



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 90831/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Itaporanga
DATA DE ENTRADA: 02/08/2024
ASSUNTO: Licitação - 00053/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA - PB.
INTERESSADOS: Divaldo Dantas



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Ofício nº 3062024 – Setor de Compras

Itaporanga, 07 de junho de 2024.

À empresa

LUZIA SOARES DA SILVA

CNPJ: 07.109.710/0001-01

Rua: AVENIDA GETULIO VARGAS

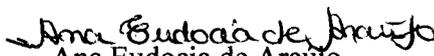
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prezado(a) senhor(a),

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário de formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,


Ana Eudocia de Araujo
Setor de Compras

Ana Eudocia de Araujo
Diretora do Departamento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RAZÃO SOCIAL:	Luzia Soares da Silva
CNPJ:	07.109.710/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Getulio vargas
E-MAIL:	Precobacana@hotmail.com
TELEFONE PARA CONTATO:	83 34512186
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:	07/06/2024
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	Edivan Dias da Silva
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	IMEDIATO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS

* A empresa/proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena da não aceitação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	PÓ COMPACTO FACIAL, COM ALTA COBERTURA, CORES VARIADAS.	UND	379	3,75	1.421,25
2.	SOMBRAS DE SOBRANCELHA, ALTA PIGMENTAÇÃO, COM NO MÍNIMO TRÊS CORES.	UND	12	30,00	360,00
3.	MÁSCARA DE CÍLIOS, COR PRETA, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO.	UND	89	9,00	801,00
4.	KIT MAQUIAGEM DE BLUSH COMPACTO, COM ALTA TONALIDADE E VARIADAS CORES.	UND	19	8,00	152,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS

5.	LÁPIS SOMBRA DUPLO, COM APLICADOR MACIO E RESISTENTE A ÁGUA.	UND	78	4,50	351,00
6.	BATOM INFANTIL, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, NÃO TESTADO EM ANIMAIS, COM AÇÃO HIDRATANTE, TEXTURA SUAVE E É FÁCIL DE APLICAR, ALÉM DE SER REMOVÍVEL COM ÁGUA	UND	1.120	1,50	1.680,00
7.	LÁPIS OLHO PRETO, RESISTENTE À ÁGUA, UM APLICADOR MACIO QUE DESLIZA FACILMENTE E UMA PIGMENTAÇÃO INTENSA.	UND	364	2,00	728,00
8.	PINCEIS PARA MAQUIAGEM, COM CERDAS MACIAS.	UND	132	5,00	660,00
9.	MASCARA CÍLIOS INCOLOR, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO	UND	64	8,00	512,00
10.	BLUSH FACIAL COMPACTO, COM ALTA PIGMENTAÇÃO	UND	39	6,00	234,00
11.	CORRETIVO PARA OLHO, COM COBERTURA MÉDIA- ALTA.	UND	132	10,00	1.320,00
12.	ESPONJA FACIAL, FORMATO TIPO COXINHA, TAMANHO MINI.	UND	27	5,00	135,00
13.	BATOM, COM ALTA PIGMENTAÇÃO, COM DURABILIDADE DE 24HRS .	UND	130	3,50	455,00
14.	SOMBRA COM GLITTER DE ALTA PIGMENTAÇÃO.	UND	42	5,00	210,00
15.	ESPELHO TAMANHO MÉDIO	UND	81	22,00	1,782,00
16.	REDE EM TECIDO PARA PENTEADO COQUE	UND	71	3,00	213,00
17.	ORNAMENTO PARA CABELO TIPO PRESILHA RABICO	UND	351	3,00	1.053,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS

18.	SUORTE EM ADESIVO PARA USO CORPORAL	UND	81	12,00	972,00
19.	PINCEL DE BASE, FORMATO CHATO, COM CERDAS MACIAS.	UND	128	5,00	640,00
20.	KIT NECESSAIRE PARA ARMAZENAR MAQUIAGENS, TAMANHO MÉDIO.	UND	43	8,00	344,00
21.	PINÇA DE SOBRANCELHA DE PONTA RETA INCLINADA	UND	192	1,00	192,00
22.	FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	169	3,00	507,00
23.	ESTOJO KIT DE MAQUIAGEM, COM SOMBRAS E BATOM	UND	33	10,00	330,00
24.	ABRAÇADEIRA DE NYLON E PLÁSTICO EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES PARA ARTESANATO	UND	415	8,00	3.320,00
25.	MAQUIAGEM INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, LEVE E REMOVIDA FACILMENTE COM ÁGUA.	UND	52	10,00	520,00
26.	LACRE DE PLÁSTICO DE USO DOMESTICO PARA ARTESANATO	UND	177	4,00	708,00
27.	BUQUE BOTÃO CAMEL	UND	36	8,00	288,00
28.	ESPONJA, EM VARIADOS FORMATOS, PARA APLICAÇÃO DE MAQUIAGEM	UND	102	2,50	255,00
29.	TIARA PARA CABELO COM CETIM	UND	105	1,00	105,00
30.	CILIOS POSTIÇOS PARA USO FACIAL	UND	137	3,50	479,50
31.	LÁPIS PARA SOBRANCELHA, NA TONALIDADE MARROM, COM PIGMENTAÇÃO FIXADORA.	UND	55	3,00	165,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS

32.	TIARA PARA CABELO COM ELASTICO	UND	64	8,00	512,00
33.	ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS MACIAS.	UND	58	3,00	174,00
34.	UNHAS POSTIÇAS, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E ALTA FIXAÇÃO.	UND	672	6,00	4.032,00
35.	TIARA PARA CABELO NA COR ROSA	UND	122	5,00	610,00
36.	LIXA PARA UNHAS, COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA, DE UM LADO GROSSA PARA DESBASTE E DO OUTRO FINA PARA ACABAMENTO.	UND	1,645	0,15	246,75
37.	ADESIVO PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	140	5,00	700,00
38.	PENTE DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	UND	132	2,00	264,00
39.	ALICATE PARA UNHA, EM PLÁSTICO, COM LÂMINAS AFIADAS.	UND	47	8,00	376,00
40.	BASE LÍQUIDA PARA MAQUIAGEM, CORES VARIADAS, ALTA COBERTURA.	UND	222	10,00	2.220,00
41.	ELÁSTICO DE CABELO COLORIDO	UND	318	3,00	954,00
42.	ESPONJA PARA COQUE GRANDE	UND	441	5,00	2.205,00
43.	GRAMPOS PARA CABELO DE METAL	UND	410	4,50	1.845,00
44.	ELÁSTICO TIPO XUXA C/13PÇS	UND	145	2,00	290,00
45.	SACÓ DECORADO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	300	3,00	900,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS

46.	LIXA PARA CUIDADOS COM O PÉ	UND	70	4,00	280,00
47.	PRIMER PARA PREPARAÇÃO FACIAL NA MAQUIAGEM	UND	38	15,00	570,00
48.	ENFEITE DE LATA PARA ARTESANATO	UND	24	25,00	600,00
49.	ENFEITE BOLA BRILHANTE COM PURPURINA EM DIVERSOS TAMANHOS, PARA ARTESANATO	UND	228	3,00	684,00
50.	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO	UND	138	1,50	207,00
51.	ACESSORIO DE PEDRA EM STRASS PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	120	4,00	480,00
52.	PRENDEDOR PARA CABELO, TIPO PIRANHA.	UND	442	3,00	1.326,00
53.	DELINEADOR LIQUIDO PARA MAQUIAGEM.	UND	95	7,00	665,00
54.	FITA FLORAL PARA FLORES, PARA ARTESANATO	UND	100	5,00	500,00
55.	CAMINHO DE MASA EM TELA, PARA ARTESANATO	UND	65	18,00	1.170,00
56.	CESTO DE JUTA E FELTRO COM ALÇA, PARA ARTESANATO	UND	144	20,00	2.880,00
57.	BUQUE HT FRUTA, PARA ARTESANATO	UND	75	4,00	300,00
58.	FLOR PIMENTA, PARA ARTESANATO	UND	107	3,00	321,00
59.	BUQUE BOTÃO, PARA ARTESANATO	UND	455	2,00	910,00
60.	BUQUE MINI GÉRBERA, PARA ARTESANATO	UND	34	6,00	204,00
61.	BUQUE CRISÂNTEMO, PARA ARTESANATO	UND	147	10,00	1.470,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS

62.	BUQUE BOTÃO VELUDO	UND	40	4,00	160,00
63.	VASO DECORATIVO PARA ARTESANATO	UND	53	8,00	424,00
64.	ORNAMENTO EM PORCELANA PARA ARTESANATO	UND	190	2,00	380,00
65.	VASO CACTO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	212	3,00	636,00
66.	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA ARTESANATO	UND	17	18,00	306,00
67.	VASO COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	51	10,00	510,00
68.	BUQUE PAP, PARA ARTESANATO	UND	50	5,00	250,00
69.	BOTÃO HT ROSA CETIM PARA ARTESANATO	UND	42	6,00	252,00
70.	BUQUE LÍRIO PARA ARTESANATO	UND	62	6,00	372,00
71.	FLOR HT LÍRIO, PARA ARTESANATO	UND	70	9,75	682,50
72.	FLOR HT ORQUÍDEA, PARA ARTESANATO	UND	153	8,00	1.224,00
73.	BUQUE ROSA BOTÃO PARA ARTESANATO	UND	53	15,00	795,00
74.	BUQUE PROTEA, PARA ARTESANATO	UND	71	8,00	568,00
75.	FLOR DELPHINIUM, PARA ARTESANATO	UND	172	3,50	602,00
76.	VASO AQUARIO VIDRO DE FLOR, PARA ARTESANATO	UND	82	5,00	410,00
77.	VASO TULIPA DE PLÁSTICO	UND	156	2,00	312,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS

78.	VASO VIDRO ESPIRAL PARA ARTESANATO	UND	55	7,00	385,00
79.	BUQUE ROSA MICROPE, PARA ARTESANATO	UND	50	20,00	1.000,00
80.	FLOR BQ GÉRBERA, PARA ARTESANATO	UND	67	10,00	670,00
81.	FLOR HT GYPSONO, PARA ARTESANATO	UND	75	3,50	262,50

VALOR GLOBAL: 58.989,50

Data: /2024	Carimbo e Assinatura do Proponente: <i>Luzia Soares da Silva</i>
---------------------------	--

07.109.710/0001-01
Luzia Soares da Silva - ME
Av. Getúlio Vargas, 108
Centro Itaporanga - PB
CEP 58.780-000



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

PROCESSO Nº 093/2024

INTERESSADO: Secretária Administração.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

I - RELATÓRIO

Versa o presente Parecer sobre solicitação Secretária Municipal de Administração sobre a possibilidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.**

A proposta analisada é a da pessoa Jurídica **LUZIA SOARES DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 108, CENTRO, ITAPORANGA-PB, inscrita no CNPJ Nº 07.109.710/0001-01, por seu representante legal a Sr^a Luzia Soares da Silva, portadora do CPF nº 045.320.959-99 e RG nº 5.042.523 1ª Via, domiciliada na Loteamento Adailton Soares Teixeira, S/Nº, Bela Vista, Itaporanga-PB, verificando a juntada do orçamento no menor valor de :

PESSOA JURÍDICA : LUZIA SOARES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 108, CENTRO, ITAPORANGA-PB, inscrita no CNPJ Nº 07.109.710/0001-01, por seu representante legal a Sr^a Luzia Soares da Silva, portadora do CPF nº 045.320.959-99 e RG nº 5.042.523 1ª Via, domiciliada na Loteamento Adailton Soares Teixeira, S/Nº, Bela Vista, Itaporanga-PB, com valor de **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ASSESSORIA JURÍDICA**

No processo, encontramos requerimento dos produtos, termo de referência, classificação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, indicação da gestão do contrato, 3 pesquisas de mercado realizadas com fornecedores regionais (em cada contrato) e pesquisa junto ao sistema Banco de Preços, bem como comprovação da publicação no Portal Institucional da Prefeitura do aviso de convocação de interessados em fornecer objeto.

É o que há de mais relevante para relatar.

II - PARECER

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI traz que, como regra, as compras, obras serviços e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública assegurando a participação de todos os interessados em igualdade de condições. Porém, o artigo traz a possibilidade de exceções. Assim dispõe o citado artigo:

Art. 37 - inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o processo licitatório foi editada no ano de 2021 a Lei Federal 14.133, que traz as disposições gerais a serem seguidas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ASSESSORIA JURÍDICA**

Nessa lei, encontramos os casos excepcionais onde poderá não ser realizada a licitação, conforme ressalva apontada na primeira parte do inciso XXI da CF. São os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

Quanto a aplicabilidade imediata da Lei 14.133/2021, o art. 194 determinou que a sua vigência é imediata. O art. 191 admitiu que as licitações poderão ser realizadas pela nova lei ou pela lei anterior. Desta forma, firmamos o entendimento de que é de discricionariedade do gestor público escolher qual legislação aplicar para cada processo.

Como visto, a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, observado o princípio da isonomia. Mas o texto constitucional limita tal presunção, facultando a contratação direta nos casos de dispensa e inexigibilidade.

No caso em tela, pretende-se a contratação por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, II da Nova Lei de licitação, alterada pelo Decreto nº 10.922/2021 ou seja, contratação de serviços com valor inferior a Decreto nº 14.133, ou seja, contratação de serviços com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Trata-se o presente processo Verifica-se dos autos que foi realizada 03 (três) pesquisas de mercado e pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços, bem como foi publicitado no sitio eletrônico da Prefeitura aviso de convocação para apresentação de propostas de preço, onde se apurou que o menor valor de em cada contrato , **LUZIA SOARES DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 108, CENTRO, ITAPORANGA-PB, inscrita no CNPJ Nº 07.109.710/0001-01, por seu representante legal a Sr^a Luzia Soares da Silva, portadora do CPF nº 045.320.959-99 e RG nº



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ASSESSORIA JURÍDICA**

5.042.523 1ª Via, domiciliada na Loteamento Adailton Soares Teixeira, S/Nº, Bela Vista, Itaporanga-PB, com valor de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), acordo com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Igualmente, a Nova Lei de Licitações disciplina que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites dos incisos I e II do art. 75 deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Quanto aos requisitos para contratação direta, constantes no art. 72 da Lei 14.133/2021, o presente processo atende ao exigido em lei. Constam nos autos solicitação da demanda, termo de referência, estimativa da despesa realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.13/2021 e Decreto nº 028/2021, previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

Diante das pesquisas realizadas, apresentou o menor valor para cada item a respectiva empresa, motivo pelo qual resta justificada a razão da escolha do fornecedor, nos termos do inciso VII, art. 72 da Lei 14.133/2021.

Analisando o presente caso, percebe-se que os valores cobrados na presente contratação não ultrapassarão o limite estabelecido para o exercício financeiro.

Por fim, quanto aos requisitos da contratação, consta nos autos autorização do Prefeito Constitucional para prosseguimento do feito.

Desta forma, diante do ínfimo valor da aquisição e de acordo com o princípio da economicidade e eficiência, opinamos pela contratação direta do presente objeto.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ASSESSORIA JURÍDICA**

III - CONCLUSÃO

De todo o exposto, **OPINAMOS** pela regularidade da dispensa sugerida face verificação dos requisitos constantes no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, em especial:

- a) Contratação com valor inferior a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

É o parecer que submeto à consideração superior.

Itaporanga-PB, 26 de junho de 2024.


RAMONIZA DA SILVA BEZERRA

Assessora Jurídica

OAB-PB 23639



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do processo da Dispensa de Licitação nº DV0053/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB**; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

Pessoa jurídica: LUZIA SOARES DA SILVA – ME, CNPJ: 07.109.710/0001-01, com o valor total de R\$ 58.989,50 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publique-se e cumpra-se.

Itaporanga-PB, 29 de julho de 2024.



DIVALDO DANTAS
Prefeito

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605
www.itaporanga.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO
PRAZO PARA PAGAMENTO:	ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS

* A empresa/proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena de não aceitação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PÓ COMPACTO FACIAL, COM ALTA COBERTURA, CORES VARIADAS.	UND	379		
2.	SOMBRAS DE SOBRANCELHA, ALTA PIGMENTAÇÃO, COM NO MÍNIMO TRÊS CORES.	UND	12		
3.	MÁSCARA DE CÍLIOS, COR PRETA, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO.	UND	89		
4.	KIT MAQUIAGEM DE BLUSH COMPACTO, COM ALTA TONALIDADE E VARIADAS CORES.	UND	19		
5.	LÁPIS SOMBRA DUPLO, COM APLICADOR MACIO E RESISTENTE A ÁGUA.	UND	78		
6.	BATOM INFANTIL,	UND	1.120		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	PRODUTO HIPOALERGÊNICO, NÃO TESTADO EM ANIMAIS, COM AÇÃO HIDRATANTE, TEXTURA SUAVE E É FÁCIL DE APLICAR, ALÉM DE SER REMOVÍVEL COM ÁGUA				
7.	LÁPIS OLHO PRETO, RESISTENTE À ÁGUA, UM APLICADOR MACIO QUE DESLIZA FACILMENTE E UMA PIGMENTAÇÃO INTENSA.	UND	364		
8.	PINCEIS PARA MAQUIAGEM, COM CERDAS MACIAS.	UND	132		
9.	MASCARA CÍLIOS INCOLOR, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO	UND	64		
10.	BLUSH FACIAL COMPACTO, COM ALTA PIGMENTAÇÃO	UND	39		
11.	CORRETIVO PARA OLHO, COM COBERTURA MÉDIA-ALTA.	UND	132		
12.	ESPONJA FACIAL, FORMATO TIPO COXINHA, TAMANHO MINI.	UND	27		
13.	BATOM, COM ALTA PIGMENTAÇÃO, COM DURABILIDADE DE 24HRS.	UND	130		
14.	SOMBRA COM GLITTER DE ALTA PIGMENTAÇÃO.	UND	42		
15.	ESPELHO TAMANHO MÉDIO	UND	81		
16.	REDE EM TECIDO PARA PENTEADO COQUE	UND	71		
17.	ORNAMENTO PARA CABELO TIPO PRESILHA RABICO	UND	351		
18.	SUORTE EM ADESIVO PARA USO CORPORAL	UND	81		
19.	PINCEL DE BASE, FORMATO CHATO, COM CERDAS MACIAS.	UND	128		
20.	KIT NECESSAIRE PARA ARMAZENAR MAQUIAGENS, TAMANHO	UND	43		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MÉDIO.				
21.	PINÇA DE SOBRANCELHA DE PONTA RETA INCLINADA	UND	192		
22.	FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	169		
23.	ESTOJO KIT DE MAQUIAGEM, COM SOMBRAS E BATOM	UND	33		
24.	ABRÇADEIRA DE NYLON E PLÁSTICO EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES PARA ARTESANATO	UND	415		
25.	MAQUIAGEM INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, LEVE E REMOVIDA FACILMENTE COM ÁGUA.	UND	52		
26.	LACRE DE PLÁSTICO DE USO DOMESTICO PARA ARTESANATO	UND	177		
27.	BUQUE BOTÃO CAMEL	UND	36		
28.	ESPONJA, EM VARIADOS FORMATOS, PARA APLICAÇÃO DE MAQUIAGEM	UND	102		
29.	TIARA PARA CABELO COM CETIM	UND	105		
30.	CILIOS POSTIÇOS PARA USO FACIAL	UND	137		
31.	LÁPIS PARA SOBRANCELHA, NA TONALIDADE MARROM, COM PIGMENTAÇÃO FIXADORA.	UND	55		
32.	TIARA PARA CABELO COM ELASTICO	UND	64		
33.	ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS MACIAS.	UND	58		
34.	UNHAS POSTIÇAS, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E ALTA FIXAÇÃO.	UND	672		
35.	TIARA PARA CABELO NA COR ROSA	UND	122		
36.	LIXA PARA UNHAS, COM DOIS TIPOS DE	UND	1,645		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	GRAMATURA, DE UM LADO GROSSA PARA DESBASTE E DO OUTRO FINA PARA ACABAMENTO.				
37.	ADESIVO PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	140		
38.	PENTE DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	UND	132		
39.	ALICATE PARA UNHA, EM PLÁSTICO, COM LÂMINAS AFIADAS.	UND	47		
40.	BASE LÍQUIDA PARA MAQUIAGEM, CORES VARIADAS, ALTA COBERTURA.	UND	222		
41.	ELÁSTICO DE CABELO COLORIDO	UND	318		
42.	ESPONJA PARA COQUE GRANDE	UND	441		
43.	GRAMPOS PARA CABELO DE METAL	UND	410		
44.	ELÁSTICO TIPO XUXA C/13PÇS	UND	145		
45.	SACO DECORADO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	300		
46.	LIXA PARA CUIDADOS COM O PÉ	UND	70		
47.	PRIMER PARA PREPARAÇÃO FACIAL NA MAQUIAGEM	UND	38		
48.	ENFEITE DE LATA PARA ARTESANATO	UND	24		
49.	ENFEITE BOLA BRILHANTE COM PURPURINA EM DIVERSOS TAMANHOS, PARA ARTESANATO	UND	228		
50.	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO	UND	138		
51.	ACESSORIO DE PEDRA EM STRASS PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	120		
52.	PRENDEDOR PARA CABELO,	UND	442		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	TIPO PIRANHA.				
53.	DELINEADOR LIQUIDO PARA MAQUIAGEM.	UND	95		
54.	FITA FLORAL PARA FLORES, PARA ARTESANATO	UND	100		
55.	CAMINHO DE MASA EM TELA, PARA ARTESANATO	UND	65		
56.	CESTO DE JUTA E FELTRO COM ALÇA, PARA ARTESANATO	UND	144		
57.	BUQUE HT FRUTA, PARA ARTESANATO	UND	75		
58.	FLOR PIMENTA, PARA ARTESANATO	UND	107		
59.	BUQUE BOTÃO, PARA ARTESANATO	UND	455		
60.	BUQUE MINI GERBERA, PARA ARTESANATO	UND	34		
61.	BUQUE CRISÂNTEMO, PARA ARTESANATO	UND	147		
62.	BUQUE BOTÃO VELUDO	UND	40		
63.	VASO DECORATIVO PARA ARTESANATO	UND	53		
64.	ORNAMENTO EM PORCELANA PARA ARTESANATO	UND	190		
65.	VASO CACTO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	212		
66.	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA ARTESANATO	UND	17		
67.	VASO COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	51		
68.	BUQUE PAP, PARA ARTESANATO	UND	50		
69.	BOTÃO HT ROSA CETIM PARA ARTESANATO	UND	42		
70.	BUQUE LÍRIO PARA ARTESANATO	UND	62		
71.	FLOR HT LÍRIO, PARA ARTESANATO	UND	70		
72.	FLOR HT ORQUÍDEA, PARA ARTESANATO	UND	153		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73.	BUQUE ROSA BOTÃO PARA ARTESANATO	UND	53		
74.	BUQUE PROTEA, PARA ARTESANATO	UND	71		
75.	FLOR DELPHINIUM, PARA ARTESANATO	UND	172		
76.	VASO AQUARIO VIDRO DE FLOR, PARA ARTESANATO	UND	82		
77.	VASO TULIPA DE PLÁSTICO	UND	156		
78.	VASO VIDRO ESPIRAL PARA ARTESANATO	UND	55		
79.	BUQUE ROSA MICROPE, PARA ARTESANATO	UND	50		
80.	FLOR BQ GÉRBERA, PARA ARTESANATO	UND	67		
81.	FLOR HT GYPSO, PARA ARTESANATO	UND	75		
				TOTAL	RS

Local e data

Nome e assinatura do responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Ofício nº 3062024 – Setor de Compras

Itaporanga, 07 de junho de 2024.

À empresa

LUZIA SOARES DA SILVA

CNPJ: 07.109.710/0001-01

Rua: AVENIDA GETULIO VARGAS

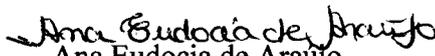
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prezado(a) senhor(a),

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário de formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,


Ana Eudocia de Araujo
Setor de Compras

Ana Eudocia de Araujo
Diretor(a) do Departamento



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RAZÃO SOCIAL:	Luzia Soares da Silva
CNPJ:	07.109.710/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Getulio vargas
E-MAIL:	Precobacana@hotmail.com
TELEFONE PARA CONTATO:	83 34512186
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:	07/06/2024
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	Edivan Dias da Silva
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	IMEDIATO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS

* A empresa/proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena da não aceitação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	PÓ COMPACTO FACIAL, COM ALTA COBERTURA, CORES VARIADAS.	UND	379	3,75	1.421,25
2.	SOMBRAS DE SOBRANCELHA, ALTA PIGMENTAÇÃO, COM NO MÍNIMO TRÊS CORES.	UND	12	30,00	360,00
3.	MÁSCARA DE CÍLIOS, COR PRETA, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO.	UND	89	9,00	801,00
4.	KIT MAQUIAGEM DE BLUSH COMPACTO, COM ALTA TONALIDADE E VARIADAS CORES.	UND	19	8,00	152,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

5.	LÁPIS SOMBRA DUPLO, COM APLICADOR MACIO E RESISTENTE A ÁGUA.	UND	78	4,50	351,00
6.	BATOM INFANTIL, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, NÃO TESTADO EM ANIMAIS, COM AÇÃO HIDRATANTE, TEXTURA SUAVE E É FÁCIL DE APLICAR, ALÉM DE SER REMOVÍVEL COM ÁGUA	UND	1.120	1,50	1.680,00
7.	LÁPIS OLHO PRETO, RESISTENTE À ÁGUA, UM APLICADOR MACIO QUE DESLIZA FACILMENTE E UMA PIGMENTAÇÃO INTENSA.	UND	364	2,00	728,00
8.	PINCEIS PARA MAQUIAGEM, COM CERDAS MACIAS.	UND	132	5,00	660,00
9.	MASCARA CÍLIOS INCOLOR, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO	UND	64	8,00	512,00
10.	BLUSH FACIAL COMPACTO, COM ALTA PIGMENTAÇÃO	UND	39	6,00	234,00
11.	CORRETIVO PARA OLHO, COM COBERTURA MÉDIA- ALTA.	UND	132	10,00	1.320,00
12.	ESPONJA FACIAL, FORMATO TIPO COXINHA, TAMANHO MINI.	UND	27	5,00	135,00
13.	BATOM, COM ALTA PIGMENTAÇÃO, COM DURABILIDADE DE 24HRS .	UND	130	3,50	455,00
14.	SOMBRA COM GLITTER DE ALTA PIGMENTAÇÃO.	UND	42	5,00	210,00
15.	ESPELHO TAMANHO MÉDIO	UND	81	22,00	1,782,00
16.	REDE EM TECIDO PARA PENTEADO COQUE	UND	71	3,00	213,00
17.	ORNAMENTO PARA CABELO TIPO PRESILHA RABICO	UND	351	3,00	1.053,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS

18.	SUORTE EM ADESIVO PARA USO CORPORAL	UND	81	12,00	972,00
19.	PINCEL DE BASE, FORMATO CHATO, COM CERDAS MACIAS.	UND	128	5,00	640,00
20.	KIT NECESSAIRE PARA ARMAZENAR MAQUIAGENS, TAMANHO MÉDIO.	UND	43	8,00	344,00
21.	PINÇA DE SOBRANCELHA DE PONTA RETA INCLINADA	UND	192	1,00	192,00
22.	FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	169	3,00	507,00
23.	ESTOJO KIT DE MAQUIAGEM, COM SOMBRAS E BATOM	UND	33	10,00	330,00
24.	ABRAÇADEIRA DE NYLON E PLÁSTICO EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES PARA ARTESANATO	UND	415	8,00	3.320,00
25.	MAQUIAGEM INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, LEVE E REMOVIDA FACILMENTE COM ÁGUA.	UND	52	10,00	520,00
26.	LACRE DE PLÁSTICO DE USO DOMESTICO PARA ARTESANATO	UND	177	4,00	708,00
27.	BUQUE BOTÃO CAMEL	UND	36	8,00	288,00
28.	ESPONJA, EM VARIADOS FORMATOS, PARA APLICAÇÃO DE MAQUIAGEM	UND	102	2,50	255,00
29.	TIARA PARA CABELO COM CETIM	UND	105	1,00	105,00
30.	CILIOS POSTIÇOS PARA USO FACIAL	UND	137	3,50	479,50
31.	LÁPIS PARA SOBRANCELHA, NA TONALIDADE MARROM, COM PIGMENTAÇÃO FIXADORA.	UND	55	3,00	165,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

32.	TIARA PARA CABELO COM ELASTICO	UND	64	8,00	512,00
33.	ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS MACIAS.	UND	58	3,00	174,00
34.	UNHAS POSTIÇAS, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E ALTA FIXAÇÃO.	UND	672	6,00	4.032,00
35.	TIARA PARA CABELO NA COR ROSA	UND	122	5,00	610,00
36.	LIXA PARA UNHAS, COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA, DE UM LADO GROSSA PARA DESBASTE E DO OUTRO FINA PARA ACABAMENTO.	UND	1,645	0,15	246,75
37.	ADESIVO PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	140	5,00	700,00
38.	PENTE DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	UND	132	2,00	264,00
39.	ALICATE PARA UNHA, EM PLÁSTICO, COM LÂMINAS AFIADAS.	UND	47	8,00	376,00
40.	BASE LÍQUIDA PARA MAQUIAGEM, CORES VARIADAS, ALTA COBERTURA.	UND	222	10,00	2.220,00
41.	ELÁSTICO DE CABELO COLORIDO	UND	318	3,00	954,00
42.	ESPONJA PARA COQUE GRANDE	UND	441	5,00	2.205,00
43.	GRAMPOS PARA CABELO DE METAL	UND	410	4,50	1.845,00
44.	ELÁSTICO TIPO XUXA C/13PÇS	UND	145	2,00	290,00
45.	SACO DECORADO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	300	3,00	900,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

46.	LIXA PARA CUIDADOS COM O PÉ	UND	70	4,00	280,00
47.	PRIMER PARA PREPARAÇÃO FACIAL NA MAQUIAGEM	UND	38	15,00	570,00
48.	ENFEITE DE LATA PARA ARTESANATO	UND	24	25,00	600,00
49.	ENFEITE BOLA BRILHANTE COM PURPURINA EM DIVERSOS TAMANHOS, PARA ARTESANATO	UND	228	3,00	684,00
50.	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO	UND	138	1,50	207,00
51.	ACESSORIO DE PEDRA EM STRASS PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	120	4,00	480,00
52.	PRENDEDOR PARA CABELO, TIPO PIRANHA.	UND	442	3,00	1.326,00
53.	DELINEADOR LIQUIDO PARA MAQUIAGEM.	UND	95	7,00	665,00
54.	FITA FLORAL PARA FLORES, PARA ARTESANATO	UND	100	5,00	500,00
55.	CAMINHO DE MASA EM TELA, PARA ARTESANATO <i>x m&D</i>	UND	65	18,00	1.170,00
56.	CESTO DE JUTA E FELTRO COM ALÇA, PARA ARTESANATO	UND	144	20,00	2.880,00
57.	BUQUE HT FRUTA, PARA ARTESANATO	UND	75	4,00	300,00
58.	FLOR PIMENTA, PARA ARTESANATO	UND	107	3,00	321,00
59.	BUQUE BOTÃO, PARA ARTESANATO	UND	455	2,00	910,00
60.	BUQUE MINI GÉRBERA, PARA ARTESANATO	UND	34	6,00	204,00
61.	BUQUE CRISÂNTEMO, PARA ARTESANATO	UND	147	10,00	1.470,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

62.	BUQUE BOTÃO VELUDO	UND	40	4,00	160,00
63.	VASO DECORATIVO PARA ARTESANATO	UND	53	8,00	424,00
64.	ORNAMENTO EM PORCELANA PARA ARTESANATO	UND	190	2,00	380,00
65.	VASO CACTO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	212	3,00	636,00
66.	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA ARTESANATO	UND	17	18,00	306,00
67.	VASO COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	51	10,00	510,00
68.	BUQUE PAP, PARA ARTESANATO	UND	50	5,00	250,00
69.	BOTÃO HT ROSA CETIM PARA ARTESANATO	UND	42	6,00	252,00
70.	BUQUE LÍRIO PARA ARTESANATO	UND	62	6,00	372,00
71.	FLOR HT LÍRIO, PARA ARTESANATO	UND	70	9,75	682,50
72.	FLOR HT ORQUÍDEA, PARA ARTESANATO	UND	153	8,00	1.224,00
73.	BUQUE ROSA BOTÃO PARA ARTESANATO	UND	53	15,00	795,00
74.	BUQUE PROTEA, PARA ARTESANATO	UND	71	8,00	568,00
75.	FLOR DELPHINIUM, PARA ARTESANATO	UND	172	3,50	602,00
76.	VASO AQUARIO VIDRO DE FLOR, PARA ARTESANATO	UND	82	5,00	410,00
77.	VASO TULIPA DE PLÁSTICO	UND	156	2,00	312,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

78.	VASO VIDRO ESPIRAL PARA ARTESANATO	UND	55	7,00	385,00
79.	BUQUE ROSA MICROPE, PARA ARTESANATO	UND	50	20,00	1.000,00
80.	FLOR BQ GÉRBERA, PARA ARTESANATO	UND	67	10,00	670,00
81.	FLOR HT GYPSO, PARA ARTESANATO	UND	75	3,50	262,50

VALOR GLOBAL: 58.989,50

Data: /2024	Carimbo e Assinatura do Proponente: <i>Luzia Soares da Silva</i>
---------------------------	--

07.109.710/0001-01
Luzia Soares da Silva - ME
Av. Getúlio Vargas, 108
Centro Itaporanga - PB
CEP 58.780-000

L



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Ofício nº 308/2024 – Setor de Compras

Itaporanga, 07 de junho de 2024.

À empresa

CAMPINA COMERCIO DE ATACADOS LTDA

CNPJ: 04.053.714/0001-19

Rua: PRAÇA ALFREDO TENENTE DANTAS- 14 CAMPINA GRANDE PB.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prezado(a) senhor(a),

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário de formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,

Ana Eudocia de Araujo
Ana Eudocia de Araujo
Setor de Compras

Ana Eudocia de Araujo
Diretora do Departamento

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RAZÃO SOCIAL:	Campina Comercio de Atacados LTDA
CNPJ:	04.053.714/0001-19
ENDEREÇO:	Praça Alfredo Tenente Dantas-14-Campina Grande-PB
E-MAIL:	campinaimportados@gmail.com
TELEFONE PARA CONTATO:	(83)999947592
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:	07/06/2024
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	Campina Comercio de Atacados LTDA
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	IMEDIATO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS

A empresa proponente de cada produto listada todas as informações acima, sob pena de não aceitação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
1.	PÓ COMPACTO FACIAL. COM ALTA COBERTURA. CORES VARIADAS.	UND	379	4,25	1.610,75
2.	SOMBRA DE SOBRANCELHA. ALTA PIGMENTAÇÃO, COM NO MÍNIMO TRÊS CORES.	UND	12	32,00	384,00
3.	MÁSCARA DE CÍLIOS. COR PRETA, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO.	UND	89	10,00	890,00
4.	KIT MAQUIAGEM DE BLUSH COMPACTO, COM ALTA TONALIDADE E VARIADAS CORES.	UND	19	8,25	156,75
5.	LÁPIS SOMBRA DUPLO, COM APLICADOR MACIO E RESISTENTE A ÁGUA.	UND	78	4,75	370,50
6.	BATOM INFANTIL. PRODUTO HIPOALERGÊNICO. NÃO TESTADO EM ANIMAIS. COM	UND	1.120	2,00	2.240,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

	AÇÃO HIDRATANTE. TEXTURA SUAVE E É FÁCIL DE APLICAR, ALÉM DE SER REMOVÍVEL COM ÁGUA				
7.	LÁPIS OLHO PRETO. RESISTENTE À ÁGUA. UM APLICADOR MACIO QUE DESLIZA FACILMENTE E UMA PIGMENTAÇÃO INTENSA.	UND	364	2,50	910,00
8.	PINCEIS PARA MAQUIAGEM. COM CERDAS MACIAS.	UND	132	5,25	693,00
9.	MASCARA CÍLIOS INCOLOR. COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO	UND	64	8,50	544,00
10.	BLUSH FACIAL COMPACTO, COM ALTA PIGMENTAÇÃO	UND	39	6,25	243,75
11.	CORRETIVO PARA OLHO. COM COBERTURA MÉDIA- ALTA.	UND	132	11,40	1.504,80
12.	ESPONJA FACIAL. FORMATO TIPO COXINHA. TAMANHO MINI.	UND	27	5,60	151,20
13.	BATOM. COM ALTA PIGMENTAÇÃO. COM DURABILIDADE DE 24HRS .	UND	130	3,80	494,00
14.	SOMBRA COM GLITTER DE ALTA PIGMENTAÇÃO.	UND	42	5,50	231,00
15.	ESPELHO TAMANHO MÉDIO	UND	81	22,99	1.862,19
16.	REDE EM TECIDO PARA PENTEADO COQUE	UND	71	4,00	284,00
17.	ORNAMENTO PARA CABELO TIPO PRESILHA RABICO	UND	351	3,20	1.123,20
18.	SUPORTE EM ADESIVO PARA USO CORPORAL	UND	81	12,25	992,25
19.	PINCEL DE BASE. FORMATO CHATO. COM CERDAS MACIAS.	UND	128	5,70	729,60
20.	KIT NECESSAIRE PARA ARMAZENAR MAQUIAGENS. TAMANHO MÉDIO.	UND	43	9,00	387,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

21.	PINÇA DE SOBRANCELHA DE PONTA RETA INCLINADA	UND	192	1,40	268,80
22.	FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	169	3,99	674,31
23.	ESTOJO KIT DE MAQUIAGEM, COM SOMBRAS E BATOM	UND	33	10,75	354,75
24.	ABRAÇADEIRA DE NYLON E PLÁSTICO EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES PARA ARTESANATO	UND	415	9,00	3.735,00
25.	MAQUIAGEM INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, LEVE E REMOVIDA FACILMENTE COM ÁGUA.	UND	52	10,20	530,40
26.	LACRE DE PLÁSTICO DE USO DOMESTICO PARA ARTESANATO	UND	177	4,50	796,50
27.	BUQUE BOTÃO CAMEL	UND	36	8,30	298,80
28.	ESPONJA, EM VARIADOS FORMATOS, PARA APLICAÇÃO DE MAQUIAGEM	UND	102	2,99	304,98
29.	TIARA PARA CABELO COM CETIM	UND	105	2,00	210,00
30.	CILIOS POSTIÇOS PARA USO FACIAL	UND	137	4,50	616,50
31.	LÁPIS PARA SOBRANCELHA, NA TONALIDADE MARROM, COM PIGMENTAÇÃO FIXADORA.	UND	55	3,50	192,50
32.	TIARA PARA CABELO COM ELASTICO	UND	64	8,60	550,40
33.	ESCOVA PARA CABELO. COM CERDAS MACIAS.	UND	58	3,25	188,50
34.	UNHAS POSTIÇAS, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E ALTA FIXAÇÃO.	UND	672	6,75	4.536,00
35.	TIARA PARA CABELO NA COR ROSA	UND	122	5,99	730,78

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

36.	LIXA PARA UNHAS. COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA. DE UM LADO GROSSA PARA DESBASTE E DO OUTRO FINA PARA ACABAMENTO.	UND	1,645	0,30	493,50
37.	ADESIVO PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	140	5,25	735,00
38.	PENTE DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	UND	132	2,75	363,00
39.	ALICATE PARA UNHA, EM PLÁSTICO. COM LÂMINAS AFIADAS.	UND	47	8,99	422,53
40.	BASE LÍQUIDA PARA MAQUIAGEM. CORES VARIADAS. ALTA COBERTURA.	UND	222	11,00	2.442,00
41.	ELÁSTICO DE CABELO COLORIDO	UND	318	3,35	1.065,30
42.	ESPONJA PARA COQUE GRANDE	UND	441	5,99	2.641,59
43.	GRAMPOS PARA CABELO DE METAL.	UND	410	5,50	2.255,00
44.	ELÁSTICO TIPO XUXA C/13PÇS	UND	145	2,75	398,75
45.	SACO DECORADO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	300	3,50	1.050,00
46.	LIXA PARA CUIDADOS COM O PÉ	UND	70	4,99	349,30
47.	PRIMER PARA PREPARAÇÃO FACIAL NA MAQUIAGEM	UND	38	16,00	608,00
48.	ENFEITE DE LATA PARA ARTESANATO	UND	24	25,50	612,00
49.	ENFEITE BOLA BRILHANTE COM PURPURINA EM DIVERSOS TAMANHOS. PARA ARTESANATO	UND	228	4,00	912,00
50.	ELÁSTICO DE SILICONE PARA CABELO	UND	138	1,60	220,80

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

51.	ACESSÓRIO DE PEDRA EM STRASS PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	120	4,99	598,80
52.	PRENDEDOR PARA CABELO, TIPO PIRANHA.	UND	442	3,20	1.414,40
53.	DELINEADOR LIQUIDO PARA MAQUIAGEM.	UND	95	7,50	712,50
54.	FITA FLORAL PARA FLORES, PARA ARTESANATO	UND	100	5,70	570,00
55.	CAMINHO DE MASA EM TELA, PARA ARTESANATO	UND	65	18,90	1.228,50
56.	CESTO DE JUTA E FELTRO COM ALÇA, PARA ARTESANATO	UND	144	21,00	3.024,00
57.	BUQUE HT FRUTA, PARA ARTESANATO	UND	75	4,50	337,50
58.	FLOR PIMENTA, PARA ARTESANATO	UND	107	3,75	401,25
59.	BUQUE BOTÃO, PARA ARTESANATO	UND	455	2,99	1.360,45
60.	BUQUE MINI GÉRBERA, PARA ARTESANATO	UND	34	6,70	227,80
61.	BUQUE CRISÂNTEMO, PARA ARTESANATO	UND	147	10,20	1.499,40
62.	BUQUE BOTÃO VELUDO	UND	40	4,25	170,00
63.	VASO DECORATIVO PARA ARTESANATO	UND	53	8,55	453,15
64.	ORNAMENTO EM PORCELANA PARA ARTESANATO	UND	190	2,80	532,00
65.	VASO CACTO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	212	3,75	795,00
66.	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA ARTESANATO	UND	17	18,99	322,83
67.	VASO COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	51	11,00	561,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

68.	BUQUE PAP. PARA ARTESANATO	UND	50	5,50	275,00
69.	BOTÃO III ROSA CETIM PARA ARTESANATO	UND	42	6,70	281,40
70.	BUQUE LIRIO PARA ARTESANATO	UND	62	6,50	403,00
71.	FLOR III LIRIO, PARA ARTESANATO	UND	70	10,30	721,00
72.	FLOR III ORQUÍDEA, PARA ARTESANATO	UND	153	8,25	1.262,25
73.	BUQUE ROSA BOTÃO PARA ARTESANATO	UND	53	15,50	821,50
74.	BUQUE PROTEA, PARA ARTESANATO	UND	71	9,00	639,00
75.	FLOR DELPHINIUM, PARA ARTESANATO	UND	172	3,55	610,60
76.	VASO AQUARIO VIDRO DE FLOR, PARA ARTESANATO	UND	82	5,25	430,50
77.	VASO TULIPA DE PLASTICO	UND	156	2,50	390,00
78.	VASO VIDRO LSPIRAL PARA ARTESANATO	UND	55	7,99	439,45
79.	BUQUE ROSA MICROPEL. PARA ARTESANATO	UND	50	20,60	1.030,00
80.	FLOR BQ GERBERA, PARA ARTESANATO	UND	67	10,70	716,90
81.	FLOR III GYPSO, PARA ARTESANATO	UND	75	3,00	299,25

VALOR GLOBAL: 66.887,41

Data:

2024

Carimbo e Assinatura do
Proponente:

04.053.888-1/0001-19
 CAMPINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Praça Tenente ...antas, 14 Centro
 CEP: ...107
 CAMPINA GRANDE - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS**

Ofício nº 307/2024 – Setor de Compras

Itaporanga, 07 de junho de 2024.

À empresa

SOLANGE AFONSO DE CARVALHO

CNPJ: 03.337.988/0001-77

Rua: BOSSUET WANDERLEY -58 PATOS PB

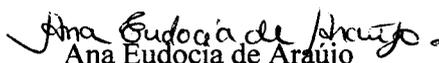
Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Prezado(a) senhor(a),

Vimos a presença de Vossa Senhoria solicitar cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Conforme Termo de Referência anexo ao ofício.

Solicitamos que a resposta ao ofício seja realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, devendo ser preenchido o formulário de formulário para consulta de preços com fornecedores em anexo.

A resposta ao pedido de cotação pode ser realizada através de e-mail ou em meio físico.

Atenciosamente,


Ana Eudocia de Araújo
Setor de Compras

Ana Eudocia de Araújo
Diretora do Departamento

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RAZÃO SOCIAL:	Solange Afonso de Carvalho
CNPJ:	03.337.988/0001-77
ENDEREÇO:	Rua Bossuet Wanderley – 58 – Patos PB
E-MAIL:	patosimportados@gmail.com
TELEFONE PARA CONTATO:	(83)34230609
DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:	07/06/2024
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	Solange Afonso de Carvalho
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	IMEDIATO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS

* A empresa proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena de não seleção da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	PÓ COMPACTO FACIAL, COM ALTA COBERTURA, CORES VARIADAS.	UND	379	4,00	1.516,00
2.	SOMBRAS DE SOBRANCELHA, ALTA PIGMENTAÇÃO, COM NO MÍNIMO TRÊS CORES.	UND	12	30,25	363,00
3.	MÁSCARA DE CÍLIOS, COR PRETA. COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO.	UND	89	10,00	890,00
4.	KIT MAQUIAGEM DE BLUSH COMPACTO, COM ALTA TONALIDADE E VARIADAS CORES.	UND	19	8,50	161,50
5.	LÁPIS SOMBRA DUPLO, COM APLICADOR MACIO E RESISTENTE A ÁGUA.	UND	78	5,00	390,00
6.	BATOM INFANTIL, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, NÃO TESTADO EM ANIMAIS, COM	UND	1.120	1,75	1.960,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

	AÇÃO HIDRATANTE. TEXTURA SUAVE E É FÁCIL DE APLICAR. ALÉM DE SER REMOVÍVEL COM ÁGUA				
7.	LÁPIS OLHO PRETO, RESISTENTE À ÁGUA, UM APLICADOR MACIO QUE DESLIZA FACILMENTE E UMA PIGMENTAÇÃO INTENSA.	UND	364	2,75	1.001,00
8.	PINCEIS PARA MAQUIAGEM. COM CERDAS MACIAS.	UND	132	5,50	726,00
9.	MASCARA CÍLIOS INCOLOR, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO	UND	64	8,99	575,36
10.	BLUSH FACIAL COMPACTO, COM ALTA PIGMENTAÇÃO	UND	39	6,30	245,70
11.	CORRETIVO PARA OLHO, COM COBERTURA MÉDIA- ALTA.	UND	132	10,50	1.386,00
12.	ESPONJA FACIAL. FORMATO TIPO COXINHA, TAMANHO MINI.	UND	27	5,75	155,25
13.	BATOM. COM ALTA PIGMENTAÇÃO, COM DURABILIDADE DE 24HRS .	UND	130	4,00	520,00
14.	SOMBRA COM GLITTER DE ALTA PIGMENTAÇÃO.	UND	42	6,00	252,00
15.	ESPELHO TAMANHO MÉDIO	UND	81	22,50	1.822,50
16.	REDE EM TECIDO PARA PENTEADO COQUE	UND	71	3,99	283,29
17.	ORNAMENTO PARA CABELO TIPO PRESILHA RABICO	UND	351	3,75	1.316,25
18.	SUPORTE EM ADESIVO PARA USO CORPORAL	UND	81	12,99	1.052,19
19.	PINCEL DE BASE. FORMATO CHATO, COM CERDAS MACIAS.	UND	128	5,25	672,00
20.	KIT NECESSAIRE PARA ARMAZENAR MAQUIAGENS, TAMANHO MÉDIO.	UND	43	8,50	365,50

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

21.	PINÇA DE SOBRANCELHA DE PONTA RETA INCLINADA	UND	192	1,25	240,00
22.	FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	169	3,50	591,50
23.	ESTOJO KIT DE MAQUIAGEM, COM SOMBRAS E BATOM	UND	33	10,99	362,67
24.	ABRAÇADEIRA DE NYLON E PLÁSTICO EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES PARA ARTESANATO	UND	415	8,75	3.631,25
25.	MAQUIAGEM INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, LEVE E REMOVIDA FACILMENTE COM ÁGUA.	UND	52	11,00	572,00
26.	LACRE DE PLÁSTICO DE USO DOMESTICO PARA ARTESANATO	UND	177	5,00	885,00
27.	BUQUE BOTÃO CAMEL	UND	36	8,25	297,00
28.	ESPONJA, EM VARIADOS FORMATOS, PARA APLICAÇÃO DE MAQUIAGEM	UND	102	2,75	280,50
29.	TIARA PARA CABELO COM CETIM	UND	105	1,25	131,25
30.	CILIOS POSTIÇOS PARA USO FACIAL	UND	137	3,75	513,75
31.	LÁPIS PARA SOBRANCELHA, NA TONALIDADE MARROM, COM PIGMENTAÇÃO FIXADORA.	UND	55	3,25	178,75
32.	TIARA PARA CABELO COM ELASTICO	UND	64	8,99	575,36
33.	ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS MACIAS.	UND	58	3,15	182,70
34.	UNHAS POSTIÇAS, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E ALTA FIXAÇÃO.	UND	672	6,10	4.099,20
35.	TIARA PARA CABELO NA COR ROSA	UND	122	5,20	634,40

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

36.	LIXA PARA UNHAS, COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA, DE UM LADO GROSSA PARA DESBASTE E DO OUTRO FINA PARA ACABAMENTO.	UND	1,645	0,25	411,25
37.	ADESIVO PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	140	5,30	742,00
38.	PENTE DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	UND	132	2,50	330,00
39.	ALICATE PARA UNHA, EM PLÁSTICO, COM LÂMINAS AFIADAS.	UND	47	8,25	387,75
40.	BASE LÍQUIDA PARA MAQUIAGEM. CORES VARIADAS, ALTA COBERTURA.	UND	222	10,80	2.397,60
41.	ELÁSTICO DE CABELO COLORIDO	UND	318	3,99	1.268,82
42.	ESPONJA PARA COQUE GRANDE	UND	441	5,40	2.381,40
43.	GRAMPOS PARA CABELO DE METAL	UND	410	4,65	1.906,50
44.	ELÁSTICO TIPO XUXA C/13PÇS	UND	145	2,50	362,50
45.	SACO DECORADO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	300	4,00	1.200,00
46.	LIXA PARA CUIDADOS COM O PÉ	UND	70	4,25	297,50
47.	PRIMER PARA PREPARAÇÃO FACIAL NA MAQUIAGEM	UND	38	15,50	589,00
48.	ENFEITE DE LATA PARA ARTESANATO	UND	24	25,75	618,00
49.	ENFEITE BOLA BRILHANTE COM PURPURINA EM DIVERSOS TAMANHOS, PARA ARTESANATO	UND	228	3,20	729,60
50.	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO	UND	138	1,70	234,60

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

51.	ACESSÓRIO DE PEDRA EM STRASS PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	120	4,50	540,00
52.	PRENDEDOR PARA CABELO, TIPO PIRANHA.	UND	442	3,25	1.436,50
53.	DELINEADOR LIQUIDO PARA MAQUIAGEM.	UND	95	7,75	736,25
54.	FITA FLORAL PARA FLORES, PARA ARTESANATO	UND	100	5,20	520,00
55.	CAMINHO DE MASA EM TELA, PARA ARTESANATO	UND	65	18,15	1.179,75
56.	CESTO DE JUTA E FELTRO COM ALÇA, PARA ARTESANATO	UND	144	20,20	2.908,80
57.	BUQUE HT FRUTA. PARA ARTESANATO	UND	75	4,10	307,50
58.	FLOR PIMENTA, PARA ARTESANATO	UND	107	3,25	347,75
59.	BUQUE BOTÃO. PARA ARTESANATO	UND	455	3,00	1.365,00
60.	BUQUE MINI GÉRBERA, PARA ARTESANATO	UND	34	6,75	229,50
61.	BUQUE CRISÂNTEMO, PARA ARTESANATO	UND	147	10,99	1.615,53
62.	BUQUE BOTÃO VELUDO	UND	40	4,25	170,00
63.	VASO DECORATIVO PARA ARTESANATO	UND	53	8,50	450,50
64.	ORNAMENTO EM PORCELANA PARA ARTESANATO	UND	190	2,75	522,50
65.	VASO CACTO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	212	3,99	845,88
66.	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA ARTESANATO	UND	17	18,25	310,25
67.	VASO COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	51	10,15	517,65

Estimativa da despesa. Doc. 90831/24. Data: 02/08/2024 10:40. Responsável: Divaldo Dantas.

Impresso por convidado em 30/08/2024 14:45. Validação: 9CD9.85D4.8DD3.9590.1DBD.1BDB.9BD7.6134.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SETOR DE COMPRAS**

68.	BUQUE PAP. PARA ARTESANATO	UND	50	5,30	265,00
69.	BOTÃO HT ROSA CLIM PARA ARTESANATO	UND	42	6,25	262,50
70.	BUQUE LIRIO PARA ARTESANATO	UND	62	6,75	418,50
71.	FLOR HT LIRIO. PARA ARTESANATO	UND	70	10,50	735,00
72.	FLOR HT ORQUIDEA. PARA ARTESANATO	UND	153	8,60	1.315,80
73.	BUQUE ROSA BOTÃO PARA ARTESANATO	UND	53	15,40	816,20
74.	BUQUE PROTEA. PARA ARTESANATO	UND	71	8,99	638,29
75.	FLOR DELPHINIUM. PARA ARTESANATO	UND	172	3,70	636,40
76.	VASO AQUARIO VIDRO DE FLOR. PARA ARTESANATO	UND	82	5,15	422,30
77.	VASO TULIPA DE PLASTICO	UND	156	2,25	351,00
78.	VASO VIDRO ESPIRAL. PARA ARTESANATO	UND	55	7,50	412,50
79.	BUQUE ROSA MICROPL. PARA ARTESANATO	UND	50	21,00	1.050,00
80.	FLOR BQ GERBERA. PARA ARTESANATO	UND	67	10,20	683,40
81.	FLOR HT GYPSO. PARA ARTESANATO	UND	75	4,00	300,00

VALOR GLOBAL: 64.995,67

Data:	Carimbo e Assinatura do Proponente:
2024	<p>03.337.988/0001-77 SOLANGE AFONSO DE CARVALHO Rua Bossuet Wanderley, 58 - Centro CEP: 58.700-410 PATOS - PB</p>



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pesquisa realizada entre 21/06/2024 10:15:08 e 26/06/2024 11:31:59

Mostrando resultados de 26/06/2024 11:50:32 (IP: 131.108.227.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PÓ COMPACTO FACIAL, COM ALTA COBERTURA, CORES VARIADAS.	3	379 Unidades	R\$ 12,36 (un)	-	R\$ 12,36	R\$ 4.684,44
2) SOMBRAS DE SOBRANCELHA, ALTA PIGMENTAÇÃO, COM NO MÍNIMO TRÊS CORES.	3	12 Unidades	R\$ 30,71 (un)	-	R\$ 30,71	R\$ 368,52
3) MÁSCARA DE CÍLIOS, COR PRETA, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO.	3	89 Unidades	R\$ 14,96 (un)	-	R\$ 14,96	R\$ 1.331,44
4) KIT MAQUIAGEM DE BLUSH COMPACTO, COM ALTA TONALIDADE E VARIADAS CORES.	3	19 Unidades	R\$ 15,73 (un)	-	R\$ 15,73	R\$ 298,87
5) LÁPIS SOMBRA DUPLO, COM APLICADOR MACIO E RESISTENTE A ÁGUA.	3	78 Unidades	R\$ 5,37 (un)	-	R\$ 5,37	R\$ 418,86
6) BATOM INFANTIL, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, NÃO TESTADO EM ANIMAIS, COM AÇÃO HIDRATANTE, TEXTURA SUAVE E É FÁCIL DE APLICAR, ALÉM DE SER REMOVÍVEL COM ÁGUA	3	1.120 Unidades	R\$ 4,10 (un)	-	R\$ 4,10	R\$ 4.592,00
7) LÁPIS OLHO PRETO, RESISTENTE À ÁGUA, UM APLICADOR MACIO QUE DESLIZA FACILMENTE E UMA PIGMENTAÇÃO INTENSA.	3	364 Unidades	R\$ 8,71 (un)	-	R\$ 8,71	R\$ 3.170,44
8) PINCEIS PARA MAQUIAGEM, COM CERDAS MACIAS.	3	132 Unidades	R\$ 6,60 (un)	-	R\$ 6,60	R\$ 871,20
9) MASCARA CÍLIOS INCOLOR, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO	3	64 Unidades	R\$ 15,99 (un)	-	R\$ 15,99	R\$ 1.023,36
10) BLUSH FACIAL COMPACTO, COM ALTA PIGMENTAÇÃO	3	39 Unidades	R\$ 11,42 (un)	-	R\$ 11,42	R\$ 445,38
11) CORRETIVO PARA OLHO, COM COBERTURA MÉDIA- ALTA.	3	132 Unidades	R\$ 11,69 (un)	-	R\$ 11,69	R\$ 1.543,08
12) ESPONJA FACIAL, FORMATO TIPO COXINHA. TAMANHO MINI.	3	27 Unidades	R\$ 7,06 (un)	-	R\$ 7,06	R\$ 190,62
13) BATOM, COM ALTA PIGMENTAÇÃO, COM DURABILIDADE DE 24HRS .	3	130 Unidades	R\$ 7,86 (un)	-	R\$ 7,86	R\$ 1.021,80
14) SOMBRA COM GLITTER DE ALTA PIGMENTAÇÃO.	3	42 Unidades	R\$ 9,73 (un)	-	R\$ 9,73	R\$ 408,66



Relatório gerado no dia 26/06/2024 11:50:32 (IP: 131.108.227.154)
Código Validação: 4GYPVBxmo%2MJDIOtnC8cgZW5JKikjEigMHSL6ng58hEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4GYPVBxmo%252MJDIOtnC8cgZW5JKikjEigMHSL6ng58hEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

15) ESPELHO TAMANHO MÉDIO	3	81 Unidades	R\$ 39,96 (un)	-	R\$ 39,96	R\$ 3.236,76
16) REDE EM TECIDO PARA PENTEADO COQUE	3	71 Unidades	R\$ 8,13 (un)	-	R\$ 8,13	R\$ 577,23
17) ORNAMENTO PARA CABELO TIPO PRESILHA RABICO	3	351 Unidades	R\$ 5,94 (un)	-	R\$ 5,94	R\$ 2.084,94
18) SUPORTE EM ADESIVO PARA USO CORPORAL	3	81 Unidades	R\$ 15,38 (un)	-	R\$ 15,38	R\$ 1.245,78
19) PINCEL DE BASE, FORMATO CHATO, COM CERDAS MACIAS.	3	128 Unidades	R\$ 9,72 (un)	-	R\$ 9,72	R\$ 1.244,16
20) KIT	3	43 Unidades	R\$ 13,24 (un)	-	R\$ 13,24	R\$ 569,32
21) PINÇA DE SOBRANCELHA DE PONTA RETA INCLINADA	3	192 Unidades	R\$ 3,47 (un)	-	R\$ 3,47	R\$ 666,24
22) FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	3	169 Unidades	R\$ 6,34 (un)	-	R\$ 6,34	R\$ 1.071,46
23) ESTOJO KIT DE MAQUIAGEM, COM SOMBRAS E BATOM	2	33 Unidades	R\$ 15,90 (un)	-	R\$ 15,90	R\$ 524,70
24) ABRAÇADEIRA DE NYLON	3	415 Unidades	R\$ 10,63 (un)	-	R\$ 10,63	R\$ 4.411,45
25) MAQUIAGEM INFANTIL. HIPOALERGÊNICA. LEVE E REMOVIDA FACILMENTE COM ÁGUA.	3	52 Unidades	R\$ 14,66 (un)	-	R\$ 14,66	R\$ 762,32
26) LACRE DE PLÁSTICO DE USO DOMESTICO PARA ARTESANATO	2	177 Unidades	R\$ 8,35 (un)	-	R\$ 8,35	R\$ 1.477,95
27) BUQUE BOTÃO CAMEL	4	36 Unidades	R\$ 11,83 (un)	-	R\$ 11,83	R\$ 425,88
28) ESPONJA, EM VARIADOS FORMATOS, PARA APLICAÇÃO DE MAQUIAGEM	3	102 Unidades	R\$ 6,50 (un)	-	R\$ 6,50	R\$ 663,00
29) TIARA PARA CABELO COM CETIM	3	105 Unidades	R\$ 4,88 (un)	-	R\$ 4,88	R\$ 512,40
30) CÍLIOS POSTIÇOS PARA USO FACIAL	3	137 Unidades	R\$ 7,41 (un)	-	R\$ 7,41	R\$ 1.015,17
31) LÁPIS PARA SOBRANCELHA, NA TONALIDADE MARROM. COM PIGMENTAÇÃO FIXADORA.	3	55 Unidades	R\$ 6,78 (un)	-	R\$ 6,78	R\$ 372,90
32) TIARA PARA CABELO COM ELASTICO	3	64 Unidades	R\$ 10,39 (un)	-	R\$ 10,39	R\$ 664,96
33) ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS MACIAS.	3	58 Unidades	R\$ 7,52 (un)	-	R\$ 7,52	R\$ 436,16
34) UNHAS POSTIÇAS, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E ALTA FIXAÇÃO.	3	672 Unidades	R\$ 7,97 (un)	-	R\$ 7,97	R\$ 5.355,84
35) TIARA PARA CABELO NA COR ROSA	4	122 Unidades	R\$ 5,17 (un)	-	R\$ 5,17	R\$ 630,74
36) LIXA PARA UNHAS, COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA, DE UM LADO GROSSA PARA DESBASTE E DO OUTRO FINA PARA ACABAMENTO.	4	1.645 Unidades	R\$ 2,48 (un)	-	R\$ 2,48	R\$ 4.079,60
37) ADESIVO PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	3	140 Unidades	R\$ 5,52 (un)	-	R\$ 5,52	R\$ 772,80
38) PENTE DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	4	132 Unidades	R\$ 4,17 (un)	-	R\$ 4,17	R\$ 550,44
39) ALICATE PARA UNHA, EM PLÁSTICO, COM LÂMINAS AFIADAS.	3	47 Unidades	R\$ 8,52 (un)	-	R\$ 8,52	R\$ 400,44
40) BASE LÍQUIDA PARA MAQUIAGEM, CORES VARIADAS, ALTA COBERTURA.	4	222 Unidades	R\$ 16,20 (un)	-	R\$ 16,20	R\$ 3.596,40
41) ELÁSTICO DE CABELO COLORIDO	3	318 Unidades	R\$ 5,34 (un)	-	R\$ 5,34	R\$ 1.698,12
42) ESPONJA PARA COQUE GRANDE	3	441 Unidades	R\$ 7,99 (un)	-	R\$ 7,99	R\$ 3.523,59



43) GRAMPOS PARA CABELO DE METAL	4	410 Unidades	R\$ 5,31 (un)	-	R\$ 5,31	R\$ 2.177,10
44) ELÁSTICO TIPO XUXA C/13PCÇS	3	145 Unidades	R\$ 7,96 (un)	-	R\$ 7,96	R\$ 1.154,20
45) SACO DECORADO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	4	300 Unidades	R\$ 3,03 (un)	-	R\$ 3,03	R\$ 909,00
46) LIXA PARA CUIDADOS COM O PÉ	3	70 Unidades	R\$ 6,24 (un)	-	R\$ 6,24	R\$ 436,80
47) PRIMER PARA PREPARAÇÃO FACIAL NA MAQUIAGEM	3	38 Unidades	R\$ 24,56 (un)	-	R\$ 24,56	R\$ 933,28
48) ENFEITE DE LATA PARA ARTESANATO	4	24 Unidades	R\$ 29,76 (un)	-	R\$ 29,76	R\$ 714,24
49) ENFEITE BOLA BRILHANTE COM PURPURINA EM DIVERSOS TAMANHOS, PARA ARTESANATO	3	228 Unidades	R\$ 4,18 (un)	-	R\$ 4,18	R\$ 953,04
50) ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO	3	138 Unidades	R\$ 3,05 (un)	-	R\$ 3,05	R\$ 420,90
51) ACESSORIO DE PEDRA EM STRASS PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	4	120 Unidades	R\$ 8,96 (un)	-	R\$ 8,96	R\$ 1.075,20
52) PRENDEDOR PARA CABELO, TIPO PIRANHA.	4	442 Unidades	R\$ 6,67 (un)	-	R\$ 6,67	R\$ 2.948,14
53) DELINEADOR LIQUIDO PARA MAQUIAGEM.	3	95 Unidades	R\$ 13,90 (un)	-	R\$ 13,90	R\$ 1.320,50
54) FITA FLORAL PARA FLORES, PARA ARTESANATO	3	100 Unidades	R\$ 6,91 (un)	-	R\$ 6,91	R\$ 691,00
55) CAMINHO DE MESA EM TELA, PARA ARTESANATO	3	65 Unidades	R\$ 18,37 (un)	-	R\$ 18,37	R\$ 1.194,05
56) CESTO DE JUTA E FELTRO COM ALÇA, PARA ARTESANATO	3	144 Unidades	R\$ 21,12 (un)	-	R\$ 21,12	R\$ 3.041,28
57) BUQUE HT FRUTA, PARA ARTESANATO	3	75 Unidades	R\$ 9,35 (un)	-	R\$ 9,35	R\$ 701,25
58) FLOR PIMENTA, PARA ARTESANATO	3	107 Unidades	R\$ 9,25 (un)	-	R\$ 9,25	R\$ 989,75
59) BUQUE BOTÃO, PARA ARTESANATO	3	455 Unidades	R\$ 5,86 (un)	-	R\$ 5,86	R\$ 2.666,30
60) BUQUE MINI GÉRBERA, PARA ARTESANATO	4	34 Unidades	R\$ 9,20 (un)	-	R\$ 9,20	R\$ 312,80
61) BUQUE CRISÂNTEMO, PARA ARTESANATO	4	147 Unidades	R\$ 13,03 (un)	-	R\$ 13,03	R\$ 1.915,41
62) BUQUE BOTÃO VELUDO	3	40 Unidades	R\$ 7,90 (un)	-	R\$ 7,90	R\$ 316,00
63) VASO DECORATIVO PARA ARTESANATO	3	53 Unidades	R\$ 14,75 (un)	-	R\$ 14,75	R\$ 781,75
64) ORNAMENTO EM PORCELANA PARA ARTESANATO	3	190 Unidades	R\$ 8,80 (un)	-	R\$ 8,80	R\$ 1.672,00
65) VASO CACTO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	3	212 Unidades	R\$ 7,33 (un)	-	R\$ 7,33	R\$ 1.553,96
66) BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA ARTESANATO	4	17 Unidades	R\$ 19,76 (un)	-	R\$ 19,76	R\$ 335,92
67) VASO COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	3	51 Unidades	R\$ 18,64 (un)	-	R\$ 18,64	R\$ 950,64
68) BUQUE PAP, PARA ARTESANATO	3	50 Unidades	R\$ 8,78 (un)	-	R\$ 8,78	R\$ 439,00
69) BOTÃO HT ROSA CETIM PARA ARTESANATO	3	42 Unidades	R\$ 7,93 (un)	-	R\$ 7,93	R\$ 333,06
70) BUQUE LÍRIO PARA ARTESANATO	4	62 Unidades	R\$ 8,59 (un)	-	R\$ 8,59	R\$ 532,58
71) FLOR HT LÍRIO, PARA ARTESANATO	3	70 Unidades	R\$ 14,71 (un)	-	R\$ 14,71	R\$ 1.029,70
72) FLOR HT ORQUÍDEA, PARA ARTESANATO	3	153 Unidades	R\$ 16,58 (un)	-	R\$ 16,58	R\$ 2.536,74
73) BUQUE ROSA BOTÃO PARA ARTESANATO	4	53 Unidades	R\$ 15,90	-	R\$ 15,90	R\$ 842,70



Relatório gerado no dia 26/08/2024 11:50:32 (IP: 131.108.227.154)
 Código Validação: 4GYPVBxmo%2fMJDIOmC8cgZW6JKikjEigMHSL6ng58hEqHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4GYPVBxmo%252fMJDIOmC8cgZW6JKikjEigMHSL6ng58hEqHU8nPtm8WA%253d%253d>

			(un)			
74) BUQUE PROTEA, PARA ARTESANATO	1	71 Unidades	R\$ 16,85 (un)	-	R\$ 16,85	R\$ 1.196,35
75) FLOR DELPHINIUM, PARA ARTESANATO	2	172 Unidades	R\$ 7,97 (un)	-	R\$ 7,97	R\$ 1.370,84
76) VASO AQUARIO VIDRO DE FLOR, PARA ARTESANATO	3	82 Unidades	R\$ 13,10 (un)	-	R\$ 13,10	R\$ 1.074,20
77) VASO TULIPA DE PLÁSTICO	4	156 Unidades	R\$ 5,08 (un)	-	R\$ 5,08	R\$ 792,48
78) VASO VIDRO ESPIRAL PARA ARTESANATO	6	55 Unidades	R\$ 18,88 (un)	-	R\$ 18,88	R\$ 1.038,40
79) BUQUE ROSA MICROPE, PARA ARTESANATO	3	50 Unidades	R\$ 40,93 (un)	-	R\$ 40,93	R\$ 2.046,50
80) FLOR BQ GÉRBERA, PARA ARTESANATO	3	67 Unidades	R\$ 10,76 (un)	-	R\$ 10,76	R\$ 720,92
81) FLOR HT GYPSONO, PARA ARTESANATO	3	75 Unidades	R\$ 3,80 (un)	-	R\$ 3,80	R\$ 285,00

Valor Global: R\$ 107.342,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: PÓ COMPACTO FACIAL, COM ALTA COBERTURA, CORES VARIADAS

Preço Estimado: R\$ 12,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,36

Quantidade	Descrição	Observação
379 Unidades	PÓ COMPACTO FACIAL, COM ALTA COBERTURA, CORES VARIADAS.	Observação Item 1
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 10,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 0º de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
CNPJ: 76.175.918/0001-33	Data: 24/11/2023 08:00	
Órgão: Município de Ivaí	Modalidade: Processo dispensa	
Objeto: Aquisição de materiais de higiene para suprir as necessidades do Abrigo Institucional Anjo da Guarda de Ivaí/Pr.	SRP: NÃO	
Descrição: Pó facial compacto - Pó facial compacto	Identificação: MDI-912023-Processo dispensa	
	Lote/Item: 1/26	
	Ata: N/A	
	Fonte: sistemas.ivaí.pr.gov.br:7020/transparencia/licitacoes	
	Quantidade: 1	
	Unidade: UN	
	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.865.389/0001-51	SAUL SCHASTAI & CIA. LTDA	R\$ 10,00
VENCEDOR		



Relatório gerado no dia 26/06/2024 11:50:32 (IP: 131.108.227.154)
 Código Validação: 4GYPVBxmo%2fMJDIOtnC8cgZW5JKikjEigMHSL6ng58hEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4GYPVBxmo%252fMJDIOtnC8cgZW5JKikjEigMHSL6ng58hEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ACQUIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTEZANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIMINAÇÃO	EMPRESAS								VALOR TOTAL
				LUZIA SOARES 1ª EMPRESA	CAMPINA COMÉRCIO 2ª EMPRESA	SOLANGE 3ª EMPRESA	BANCO DE PREÇO 4ª EMPRESA	MENOR PREÇO	RS	RS	RS	
1	379	UND	PÓ COMPACTO FACIAL, COM ALTA COBERTURA, CORES VARIADAS.	3,75	4,25	4,00	RS	12,36	RS	3,75	RS	1.421,25
2	12	UND	SOMBRA DE SOBRANCELHA, ALTA PIGMENTAÇÃO, COM NO MÍNIMO TRÊS CORES.	30,00	32,00	30,25	RS	30,71	RS	30,00	RS	360,00
3	89	UND	MÁSCARA DE CÍLIOS, COR PRETA, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO.	9,00	10,00	10,00	RS	14,96	RS	9,00	RS	801,00
4	19	UND	KIT MAQUIAGEM DE BLUSH COMPACTO, COM ALTA TONALIDADE E VARIADAS CORES.	8,00	8,25	8,50	RS	15,73	RS	8,00	RS	152,00
5	78	UND	LÁPIS SOMBRA DUPLA, COM APLICADOR MACIO E RESISTENTE A ÁGUA.	4,50	4,75	5,00	RS	5,37	RS	4,50	RS	351,00
6	1.120	UND	BATOM INFANTIL, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, NÃO TESTADO EM ANIMAIS, COM AÇÃO HIDRATANTE, TEXTURA SUAVE E FÁCIL DE APLICAR, ALÉM DE SER REMOVÍVEL COM ÁGUA	1,50	2,00	1,75	RS	4,10	RS	1,50	RS	1.680,00
7	364	UND	LÁPIS OLHO PRETO, RESISTENTE A ÁGUA, UM APLICADOR MACIO QUE DESLIZA FACILMENTE E UMA PIGMENTAÇÃO INTENSA.	2,00	2,50	2,75	RS	8,71	RS	2,00	RS	728,00
8	132	UND	PINCIS PARA MAQUIAGEM, COM CERDAS MACIAS.	5,00	5,25	5,50	RS	6,60	RS	5,00	RS	660,00
9	64	UND	MÁSCARA CÍLIOS INCOLOR, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO	8,00	8,50	8,99	RS	15,99	RS	8,00	RS	512,00
10	39	UND	BLUSH FACIAL COMPACTO, COM ALTA PIGMENTAÇÃO	6,00	6,25	6,30	RS	11,42	RS	6,00	RS	234,00
11	132	UND	CORRETIVO PARA OLHO, COM COBERTURA MÉDIA- ALTA.	10,00	11,40	10,50	RS	11,69	RS	10,00	RS	1.320,00
12	27	UND	ESPONJA FACIAL, FORMATO TIPO COXINHA, TAMANHO MINI.	5,00	5,60	5,75	RS	7,06	RS	5,00	RS	135,00
13	130	UND	BATOM, COM ALTA PIGMENTAÇÃO, COM DURABILIDADE DE 24HRS.	3,50	3,80	4,00	RS	7,86	RS	3,50	RS	455,00
14	42	UND	SOMBRA COM GLITTER DE ALTA PIGMENTAÇÃO.	5,00	5,50	6,00	RS	9,73	RS	5,00	RS	210,00
15	81	UND	ESPELHO TAMANHO MÉDIO	22,00	22,99	22,50	RS	39,96	RS	22,00	RS	1.782,00
16	71	UND	REDE EM TECIDO PARA PENTENDO COQUE	3,00	4,00	3,99	RS	8,13	RS	3,00	RS	213,00
17	351	UND	ORNAMENTO PARA CABELO TIPO PRESILHA RABICO	3,00	3,20	3,75	RS	5,94	RS	3,00	RS	1.053,00
18	81	UND	SUPORTE EM ADESIVO PARA USO CORPORAL	12,00	12,25	12,99	RS	15,38	RS	12,00	RS	972,00
19	128	UND	PINCEL DE BASE, FORMATO CHATO, COM CERDAS MACIAS.	5,00	5,70	5,25	RS	9,72	RS	5,00	RS	640,00
20	43	UND	KIT NECESSAIRE PARA ARMAZENAR MAQUIAGENS, TAMANHO MÉDIO.	8,00	9,00	8,50	RS	13,24	RS	8,00	RS	344,00
21	192	UND	PINÇA DE SOBRANCELHA DE PONTA RETA INCLINADA	1,00	1,40	1,25	RS	3,47	RS	1,00	RS	192,00

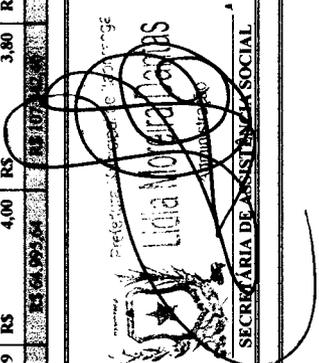
22	169	UND	FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	RS	3,00	RS	3,99	RS	3,50	RS	6,34	RS	3,00	RS	507,00
23	33	UND	ESTOJO KIT DE MAQUIAGEM, COM SOMBRAS E BATOM	RS	10,00	RS	10,75	RS	10,99	RS	15,90	RS	10,00	RS	330,00
24	415	UND	ABRACADEIRA DE NYLON E PLÁSTICO EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES PARA ARTESANATO	RS	8,00	RS	9,00	RS	8,75	RS	10,63	RS	8,00	RS	3.320,00
25	52	UND	MAQUIAGEM INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, LEVE E REMOVIDA FACILMENTE COM ÁGUA.	RS	10,00	RS	10,20	RS	11,00	RS	14,66	RS	10,00	RS	520,00
26	177	UND	LACRE DE PLÁSTICO DE USO DOMESTICO PARA ARTESANATO	RS	4,00	RS	4,50	RS	5,00	RS	8,35	RS	4,00	RS	708,00
27	36	UND	BUQUE BOTÃO CAMEL	RS	8,00	RS	8,30	RS	8,25	RS	11,83	RS	8,00	RS	288,00
28	102	UND	ESPONJA, EM VARIADOS FORMATOS, PARA APLICAÇÃO DE MAQUIAGEM	RS	2,50	RS	2,99	RS	2,75	RS	6,50	RS	2,50	RS	255,00
29	105	UND	TIARA PARA CABELO COM CETIM	RS	1,00	RS	2,00	RS	1,25	RS	4,88	RS	1,00	RS	105,00
30	137	UND	CILIOS POSTIÇOS PARA USO FACIAL	RS	3,50	RS	4,50	RS	3,75	RS	7,41	RS	3,50	RS	479,50
31	55	UND	LÁPIS PARA SOBRANCELHA, NA TONALIDADE MARROM, COM PIGMENTAÇÃO FIXADORA.	RS	3,00	RS	3,50	RS	3,25	RS	6,78	RS	3,00	RS	165,00
32	64	UND	TIARA PARA CABELO COM ELASTICO	RS	8,00	RS	8,60	RS	8,99	RS	10,39	RS	8,00	RS	512,00
33	58	UND	ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS MACIAS.	RS	3,00	RS	3,25	RS	3,15	RS	7,52	RS	3,00	RS	174,00
34	672	UND	UNHAS POSTIÇAS, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E ALTA FIXAÇÃO.	RS	6,00	RS	6,75	RS	6,10	RS	7,97	RS	6,00	RS	4.032,00
35	122	UND	TIARA PARA CABELO NA COR ROSA	RS	5,00	RS	5,99	RS	5,20	RS	5,17	RS	5,00	RS	610,00
36	1.645	UND	LIXA PARA UNHAS, COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA, DE UM LADO GROSSA PARA DESBASTE E DO OUTRO FINA PARA ACABAMENTO.	RS	0,15	RS	0,30	RS	0,25	RS	2,48	RS	0,15	RS	246,75
37	140	UND	ADESIVO PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	RS	5,00	RS	5,25	RS	5,30	RS	5,52	RS	5,00	RS	700,00
38	132	UND	PENTE DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	RS	2,00	RS	2,75	RS	2,50	RS	4,17	RS	2,00	RS	264,00
39	47	UND	ALICATE PARA UNHA, EM PLÁSTICO, COM LÂMINAS AFIADAS.	RS	8,00	RS	8,99	RS	8,25	RS	8,52	RS	8,00	RS	376,00
40	222	UND	BASE LÍQUIDA PARA MAQUIAGEM, CORES VARIADAS, ALTA COBERTURA.	RS	10,00	RS	11,00	RS	10,80	RS	16,20	RS	10,00	RS	2.220,00
41	318	UND	ELÁSTICO DE CABELO COLORIDO	RS	3,00	RS	3,35	RS	3,99	RS	5,34	RS	3,00	RS	954,00
42	441	UND	ESPONJA PARA COQUE GRANDE	RS	5,00	RS	5,99	RS	5,40	RS	7,99	RS	5,00	RS	2.205,00
43	410	UND	GRAMPOS PARA CABELO DE METAL	RS	4,40	RS	5,50	RS	4,65	RS	5,31	RS	4,50	RS	1.845,00
44	145	UND	ELÁSTICO TIPO XUXA C/13PÇS	RS	2,00	RS	2,75	RS	2,50	RS	7,96	RS	2,00	RS	290,00
45	300	UND	SACO DECORADO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	RS	3,00	RS	3,50	RS	4,00	RS	3,03	RS	3,00	RS	900,00
46	70	UND	LIXA PARA CUIDADOS COM O PÉ	RS	4,00	RS	4,99	RS	4,25	RS	6,24	RS	4,00	RS	280,00

47	38	UND	PRIMER PARA PREPARAÇÃO FACIAL NA MAQUIAGEM	RS	15,00	RS	16,00	RS	15,50	RS	24,56	RS	15,00	RS	570,00
48	24	UND	ENFEITE DE LATA PARA ARTESANATO	RS	25,00	RS	25,50	RS	25,75	RS	29,76	RS	25,00	RS	600,00
49	228	UND	ENFEITE BOLA BRILHANTE COM PURPURINA EM DIVERSOS TAMANHOS. PARA ARTESANATO	RS	3,00	RS	4,00	RS	3,20	RS	4,18	RS	3,00	RS	684,00
50	138	UND	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO	RS	1,50	RS	1,60	RS	1,70	RS	3,05	RS	1,50	RS	207,00
51	120	UND	ACESSORIO DE PEDRA EM STRASS PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	RS	4,00	RS	4,99	RS	4,50	RS	8,96	RS	4,00	RS	480,00
52	442	UND	PRENDEDOR PARA CABELO. TIPO PIRANHA.	RS	3,00	RS	3,20	RS	3,25	RS	6,67	RS	3,00	RS	1.326,00
53	95	UND	DELINEADOR LIQUIDO PARA MAQUIAGEM.	RS	7,00	RS	7,50	RS	7,75	RS	13,90	RS	7,00	RS	665,00
54	100	UND	FITA FLORAL PARA FLORES. PARA ARTESANATO	RS	5,00	RS	5,70	RS	5,20	RS	6,91	RS	5,00	RS	500,00
55	65	UND	CAMINHO DE MESA EM TELA. PARA ARTESANATO	RS	18,00	RS	18,90	RS	18,15	RS	18,37	RS	18,00	RS	1.170,00
56	144	UND	CESTO DE JUTA E FELTRO COM ALÇA. PARA ARTESANATO	RS	20,00	RS	21,00	RS	20,20	RS	21,12	RS	20,00	RS	2.880,00
57	75	UND	BUQUE HT FRUTA. PARA ARTESANATO	RS	4,00	RS	4,50	RS	4,10	RS	9,35	RS	4,00	RS	300,00
58	107	UND	FLOR PIMENTA. PARA ARTESANATO	RS	3,00	RS	3,75	RS	3,25	RS	9,25	RS	3,00	RS	321,00
59	455	UND	BUQUE BOTÃO. PARA ARTESANATO	RS	2,00	RS	2,99	RS	3,00	RS	5,86	RS	2,00	RS	910,00
60	34	UND	BUQUE MINI GÉRBERA. PARA ARTESANATO	RS	6,00	RS	6,70	RS	6,75	RS	9,20	RS	6,00	RS	204,00
61	147	UND	BUQUE CRISÂNTOMO. PARA ARTESANATO	RS	10,00	RS	10,20	RS	10,99	RS	13,03	RS	10,00	RS	1.470,00
62	40	UND	BUQUE BOTÃO VELUDO	RS	4,00	RS	4,25	RS	4,25	RS	7,90	RS	4,00	RS	160,00
63	53	UND	VASO DECORATIVO PARA ARTESANATO	RS	8,00	RS	8,55	RS	8,50	RS	14,75	RS	8,00	RS	424,00
64	190	UND	ORNAMENTO EM PORCELANA PARA ARTESANATO	RS	2,00	RS	2,80	RS	2,75	RS	8,80	RS	2,00	RS	380,00
65	212	UND	VASO CACTO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	RS	3,00	RS	3,75	RS	3,99	RS	7,33	RS	3,00	RS	636,00
66	17	UND	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS. PARA ARTESANATO	RS	18,00	RS	18,99	RS	18,25	RS	19,76	RS	18,00	RS	306,00
67	51	UND	VASO COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	RS	10,00	RS	11,00	RS	10,15	RS	18,64	RS	10,00	RS	510,00
68	50	UND	BUQUE PAP. PARA ARTESANATO	RS	5,00	RS	5,50	RS	5,30	RS	8,78	RS	5,00	RS	250,00
69	42	UND	BOTÃO HT ROSA CETIM PARA ARTESANATO	RS	6,00	RS	6,70	RS	6,25	RS	7,93	RS	6,00	RS	252,00
70	62	UND	BUQUE LÍRIO PARA ARTESANATO	RS	6,00	RS	6,50	RS	6,75	RS	8,59	RS	6,00	RS	372,00
71	70	UND	FLOR HT LÍRIO. PARA ARTESANATO	RS	9,75	RS	10,30	RS	10,50	RS	14,71	RS	9,75	RS	682,50
72	153	UND	FLOR HT ORquíDEA. PARA ARTESANATO	RS	8,00	RS	8,25	RS	8,60	RS	16,58	RS	8,00	RS	1.224,00
73	53	UND	BUQUE ROSA BOTÃO PARA ARTESANATO	RS	15,00	RS	15,50	RS	15,40	RS	15,90	RS	15,00	RS	795,00
74	71	UND	BUQUE PROTEA. PARA ARTESANATO	RS	8,00	RS	9,00	RS	8,99	RS	16,85	RS	8,00	RS	568,00
75	172	UND	FLOR DELPHINIUM. PARA ARTESANATO	RS	3,50	RS	3,55	RS	3,70	RS	7,97	RS	3,50	RS	602,00
76	82	UND	VASO AQUARIO VIDRO DE FLOR. PARA ARTESANATO	RS	5,00	RS	5,25	RS	5,15	RS	13,10	RS	5,00	RS	410,00
77	156	UND	VASO TULIPA DE PLÁSTICO	RS	2,00	RS	2,50	RS	2,25	RS	5,08	RS	2,00	RS	312,00

78	55	UND	VASO VIDRO ESPIRAL PARA ARTESANATO	RS	7,00	RS	7,99	RS	7,50	RS	18,88	RS	7,00	RS	385,00
79	50	UND	BUQUE ROSA MICROPE, PARA ARTESANATO	RS	20,00	RS	20,60	RS	21,00	RS	40,93	RS	20,00	RS	1.000,00
80	67	UND	FLOR BQ GÉRBERA, PARA ARTESANATO	RS	10,00	RS	10,70	RS	10,20	RS	10,76	RS	10,00	RS	670,00
81	75	UND	FLOR HT GYPSO, PARA ARTESANATO	RS	3,50	RS	3,99	RS	4,00	RS	3,80	RS	3,50	RS	262,50
SOMA GERAL DOS VALORES DOS ITENS:															

APROVAÇÃO:

- COMPRAS DIRETA
- CONTRATO
- LICITAÇÃO


 Lidia Norberto Dantas
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: ANA EUDOCIA DE ARAÚJO

OBS:

Itaporanga-PB, 26 de junho 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Itaporanga, por meio das Secretaria Municipal de Administração objetivando realizar oficinas profissionalizantes, pois são uma ótima forma de capacitar pessoas vulneráveis, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos que podem melhorar suas perspectivas de emprego e sua qualidade de vida. Essas oficinas podem ser projetadas para atender a diferentes grupos de pessoas vulneráveis, como jovens em situação de risco, desempregados de longa duração, pessoas em situação de rua, ex-detentos, entre outros. Em algumas áreas, pode haver escassez de profissionais de saúde ou falta de infraestrutura adequada para atender às necessidades da população.

É importante ressaltar que as oficinas profissionalizantes devem ser acompanhadas de suporte e assistência contínua, como orientação profissional, mentoria, encaminhamento para oportunidades de trabalho e apoio psicossocial. Sendo assim, é necessário para garantir que os cidadãos estejam bem assistidos pelas secretarias do Município de Itaporanga-PB.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário(a) Municipal de Administração, o(a) Senhor(a) Lídia Moreira Dantas.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

a) Não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

4.2. Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

a) Trata-se da aquisição de bens do tipo comum, a serem contratados pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os produtos.

4.3. Possibilidade de compra ou locação dos bens:

a) Esta situação envolve a aquisições de materiais para oficinas, portanto, a hipótese em questão não se aplica.

4.4. Das opções existentes no mercado:

a) Após uma análise minuciosa do mercado, para identificar as soluções existentes para aquisições de guloseimas, específicos para os eventos e comemorações do Município de Itaporanga-PB que podem ser relevantes.

4.5. IMPLANTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS:

a) Empresas que oferecem uma gama ampla de matérias para oficinas. Estas empresas podem oferecer os termos, aquisições de materiais de acordo com as especificações técnicas exigidas pela Prefeitura.

4.6. Da solução de mercado viável para presente necessidade:

a) Para atender à necessidade da implantação de aquisições de materiais para oficinas é essencial para garantir o bem-estar dos colaboradores e promover um ambiente de comemoração afetivo:

1. Parcerias Público-Privadas (PPP):

Modelo de Cooperação: Estabelecer parcerias com empresas privadas do setor de materiais de artesanato e profissionalizantes. Essas empresas poderiam fornecer os materiais necessários em troca de benefícios como incentivos fiscais, publicidade institucional ou participação em programas de responsabilidade social corporativa.

Vantagens: Redução de custos para o governo municipal, acesso a materiais de qualidade garantida e possibilidade de ampliação da oferta de cursos e oficinas.

2. Plataformas de Compras Coletivas:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Criação de Rede de Fornecedores: Desenvolver uma plataforma digital onde fornecedores locais e regionais de materiais de artesanato e profissionalizantes possam cadastrar seus produtos.

Agregação de Demandas: Agrupar as demandas de diferentes secretarias municipais em uma única plataforma, permitindo compras coletivas que geram economias de escala.

Transparência e Eficiência: Facilitar o processo de compra através de procedimentos transparentes e eficientes, com mecanismos de avaliação de fornecedores e garantias de qualidade dos produtos adquiridos.

3. Incentivos à Economia Criativa:

Estímulo a Empreendedores Locais: Criar programas de incentivo específicos para empreendedores locais que produzem e fornecem materiais de artesanato, promovendo assim o desenvolvimento econômico local.

Incubadoras de Negócios: Apoiar a criação de incubadoras de negócios voltadas para artesanato e habilidades profissionalizantes, oferecendo não apenas materiais, mas também capacitação e mentoria para novos empreendedores.

4.7. Consulta de mercado:

Para uma análise abrangente da solução proposta para a demanda de aquisição de materiais para oficinas, realizamos uma consulta detalhada ao mercado regional. Esta investigação nos permitiu identificar uma variedade de fornecedores potenciais capazes de atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB. A análise de mercado foi conduzida com foco em critérios como capacidade técnica, qualidade dos produtos, reputação no mercado e compatibilidade econômica. Com base nessa avaliação criteriosa, identificamos os seguintes fornecedores em potencial que se destacam por sua aptidão para fornecer os serviços requisitados:

1. LUZIA SOARES DA SILVA, CNPJ: 07.109.710/0001-01;
2. SOLANGE AFONSO DE CARVALHO, CNPJ: 03.337.988/0001-77;
3. CAMPINA COMERCIO DE ATACADOS LTDA, CNPJ: 04.053.714/0001-19.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a aquisição de material para serem utilizadas nas oficinas organizadas pelas diversas secretarias do município de Itaporanga – PB. O objetivo da contratação de materiais destinados às oficinas profissionalizantes e de artesanato das secretarias municipais, é importante considerar diversos aspectos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

para garantir a eficácia e adequação dos produtos adquiridos. Aqui está uma descrição detalhada dos requisitos que devem ser contemplados.

5.1. Especificações Técnicas dos Materiais:

Qualidade: Os materiais devem ser de qualidade adequada para o uso em oficinas profissionalizantes e de artesanato, garantindo durabilidade e desempenho satisfatório.

Segurança: Deve-se garantir que os materiais atendam aos padrões de segurança estabelecidos, especialmente aqueles que envolvem manuseio de ferramentas elétricas, químicas ou cortantes.

Compatibilidade: Os materiais devem ser compatíveis com os tipos de oficinas e cursos oferecidos, abrangendo desde ferramentas básicas até insumos específicos para artesanato.

5.2 Quantidade e Variedade:

Demandas Específicas: Considerar as quantidades necessárias de cada tipo de material, levando em conta o número de participantes das oficinas e a frequência das atividades.

Diversidade de Produtos: Assegurar uma variedade adequada de materiais que atendam às diferentes técnicas de artesanato e profissionalização ensinadas nas oficinas.

5.3 Sustentabilidade e Impacto Ambiental:

Critérios Ambientais: Preferência por materiais que sejam sustentáveis, recicláveis ou que minimizem o impacto ambiental durante seu ciclo de vida.

Certificações: Verificar a existência de certificações ambientais ou de qualidade que garantam práticas responsáveis na produção dos materiais.

Ao considerar esses requisitos detalhadamente, as secretarias municipais podem garantir que a contratação de materiais para oficinas profissionalizantes e de artesanato seja eficiente, sustentável e capaz de atender às necessidades educacionais e culturais da comunidade de forma integral e responsável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	PÓ COMPACTO FACIAL, COM ALTA COBERTURA, CORES VARIADAS.	UND	379
02	SOMBRAS DE SOBRANCELHA, ALTA PIGMENTAÇÃO, COM NO MÍNIMO TRÊS CORES.	UND	12
03	MÁSCARA DE CÍLIOS, COR PRETA, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO.	UND	89
04	KIT MAQUIAGEM DE BLUSH COMPACTO, COM ALTA TONALIDADE E VARIADAS CORES.	UND	19
05	LÁPIS SOMBRA DUPLO, COM APLICADOR MACIO E RESISTENTE A ÁGUA.	UND	78
06	BATOM INFANTIL, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, NÃO TESTADO EM ANIMAIS, COM AÇÃO HIDRATANTE, TEXTURA SUAVE E É FÁCIL DE APLICAR, ALÉM DE SER REMOVÍVEL COM ÁGUA	UND	1.120
07	LÁPIS OLHO PRETO, RESISTENTE À ÁGUA, UM APLICADOR MACIO QUE DESLIZA FACILMENTE E UMA PIGMENTAÇÃO INTENSA.	UND	364
08	PINCEIS PARA MAQUIAGEM, COM CERDAS MACIAS.	UND	132
09	MASCARA CÍLIOS INCOLOR, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO	UND	64
10	BLUSH FACIAL COMPACTO, COM ALTA PIGMENTAÇÃO	UND	39
11	CORRETIVO PARA OLHO, COM COBERTURA MÉDIA-ALTA.	UND	132
12	ESPONJA FACIAL, FORMATO TIPO COXINHA, TAMANHO MINI.	UND	27
13	BATOM, COM ALTA PIGMENTAÇÃO, COM DURABILIDADE DE 24HRS.	UND	130
14	SOMBRA COM GLITTER DE ALTA PIGMENTAÇÃO.	UND	42
15	ESPELHO TAMANHO MÉDIO	UND	81
16	REDE EM TECIDO PARA PENTEADO COQUE	UND	71
17	ORNAMENTO PARA CABELO TIPO PRESILHA RABICO	UND	351
18	SUPORTE EM ADESIVO PARA USO CORPORAL	UND	81
19	PINCEL DE BASE, FORMATO CHATO, COM CERDAS	UND	128



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MACIAS.		
20	KIT NECESSAIRE PARA ARMAZENAR MAQUIAGENS, TAMANHO MÉDIO.	UND	43
21	PINÇA DE SOBRANCELHA DE PONTA RETA INCLINADA	UND	192
22	FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	169
23	ESTOJO KIT DE MAQUIAGEM, COM SOMBRAS E BATOM	UND	33
24	ABRAÇADEIRA DE NYLON E PLÁSTICO EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES PARA ARTESANATO	UND	415
25	MAQUIAGEM INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, LEVE E REMOVIDA FACILMENTE COM ÁGUA.	UND	52
26	LACRE DE PLÁSTICO DE USO DOMESTICO PARA ARTESANATO	UND	177
27	BUQUE BOTÃO CAMEL	UND	36
28	ESPONJA, EM VARIADOS FORMATOS, PARA APLICAÇÃO DE MAQUIAGEM	UND	102
29	TIARA PARA CABELO COM CETIM	UND	105
30	CILIOS POSTIÇOS PARA USO FACIAL	UND	137
31	LÁPIS PARA SOBRANCELHA, NA TONALIDADE MARROM, COM PIGMENTAÇÃO FIXADORA.	UND	55
32	TIARA PARA CABELO COM ELÁSTICO	UND	64
33	ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS MACIAS.	UND	58
34	UNHAS POSTIÇAS, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E ALTA FIXAÇÃO.	UND	672
35	TIARA PARA CABELO NA COR ROSA	UND	122
36	LIXA PARA UNHAS, COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA, DE UM LADO GROSSA PARA DESBASTE E DO OUTRO FINA PARA ACABAMENTO.	UND	1,645
37	ADESIVO PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	140
38	PENTE DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	UND	132
39	ALICATE PARA UNHA, EM PLÁSTICO, COM LÂMINAS AFIADAS.	UND	47
40	BASE LÍQUIDA PARA MAQUIAGEM, CORES VARIADAS, ALTA COBERTURA.	UND	222
41	ELÁSTICO DE CABELO COLORIDO	UND	318



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

42	ESPONJA PARA COQUE GRANDE	UND	441
43	GRAMPOS PARA CABELO DE METAL	UND	410
44	ELÁSTICO TIPO XUXA C/13PÇS	UND	145
45	SACO DECORADO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	300
46	LIXA PARA CUIDADOS COM O PÉ	UND	70
47	PRIMER PARA PREPARAÇÃO FACIAL NA MAQUIAGEM	UND	38
48	ENFEITE DE LATA PARA ARTESANATO	UND	24
49	ENFEITE BOLA BRILHANTE COM PURPURINA EM DIVERSOS TAMANHOS, PARA ARTESANATO	UND	228
50	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO	UND	138
51	ACESSORIO DE PEDRA EM STRASS PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	120
52	PRENDEDOR PARA CABELO, TIPO PIRANHA.	UND	442
53	DELINEADOR LIQUIDO PARA MAQUIAGEM.	UND	95
54	FITA FLORAL PARA FLORES, PARA ARTESANATO	UND	100
55	CAMINHO DE MASA EM TELA, PARA ARTESANATO	UND	65
56	CESTO DE JUTA E FELTRO COM ALÇA, PARA ARTESANATO	UND	144
57	BUQUE HT FRUTA, PARA ARTESANATO	UND	75
58	FLOR PIMENTA, PARA ARTESANATO	UND	107
59	BUQUE BOTÃO, PARA ARTESANATO	UND	455
60	BUQUE MINI GÉRBERA, PARA ARTESANATO	UND	34
61	BUQUE CRISÂNTEMO, PARA ARTESANATO	UND	147
62	BUQUE BOTÃO VELUDO	UND	40
63	VASO DECORATIVO PARA ARTESANATO	UND	53
64	ORNAMENTO EM PORCELANA PARA ARTESANATO	UND	190
65	VASO CACTO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	212
66	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA ARTESANATO	UND	17
67	VASO COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	51
68	BUQUE PAP, PARA ARTESANATO	UND	50
69	BOTÃO HT ROSA CETIM PARA ARTESANATO	UND	42
70	BUQUE LÍRIO PARA ARTESANATO	UND	62
71	FLOR HT LÍRIO, PARA ARTESANATO	UND	70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

72	FLOR HT ORQUÍDEA, PARA ARTESANATO	UND	153
73	BUQUE ROSA BOTÃO PARA ARTESANATO	UND	53
74	BUQUE PROTEA, PARA ARTESANATO	UND	71
75	FLOR DELPHINIUM, PARA ARTESANATO	UND	172
76	VASO AQUARIO VIDRO DE FLOR, PARA ARTESANATO	UND	82
77	VASO TULIPA DE PLÁSTICO	UND	156
78	VASO VIDRO ESPIRAL PARA ARTESANATO	UND	55
79	BUQUE ROSA MICROPE, PARA ARTESANATO	UND	50
80	FLOR BQ GÉRBERA, PARA ARTESANATO	UND	67
81	FLOR HT GYPSO, PARA ARTESANATO	UND	75

6.1. Para fins da solução com um todo deve ser verificado todos os requisitos da contratação previstos na seção 5 deste instrumento de planejamento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos apresentados foram derivados de pesquisa no mercado, embasados também na projeção estimada das necessidades para este ano, o qual elenca o uso de contratação por meio de serviço próprio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO que serão realizados nos próximos 06 meses.

Essa abordagem proativa visa garantir que os recursos estejam prontamente disponíveis para atender às demandas futuras, alinhando-se de forma precisa com as expectativas e necessidades identificadas pelo órgão. Essa prudência na gestão quantitativa reflete o compromisso em assegurar uma abordagem previdente diante das projeções de consumo, promovendo a eficácia e a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi realizada pesquisa no mercado, através de contratações entre fornecedores e da plataforma banco de preços, tendo em vista as características pertinentes do tipo de contratação, e constatamos que o valor global médio da ordem R\$ 58.989,50 (Cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

O valor indicado acima é para identificar o custo total da contratação e obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se o objeto de aquisição divisíveis os quais serão adjudicados por meses, pois não existe prejuízo ou representa perda de escala na contratação, bem como haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao alcançar esses resultados, a administração municipal de Itaporanga – PB espera criar um ambiente de trabalho mais positivo e produtivo, fortalecer a relação com a comunidade e promover uma imagem institucional mais humana e engajada. Essas ações contribuirão para o desenvolvimento de um serviço público mais eficiente e alinhado com as necessidades e expectativas dos cidadãos:

1. Resultados Educacionais:

Capacitação e Qualificação Profissional: Aumento no número de participantes qualificados em diversas áreas técnicas, como marcenaria, costura, eletricidade, entre outras, preparando-os melhor para ingressar no mercado de trabalho.

Aprendizado Prático: Melhoria na qualidade da educação prática oferecida nas oficinas, proporcionando experiências significativas que complementam o ensino teórico.

2. Resultados Econômicos:

Estímulo ao Empreendedorismo: Fomento à criação de pequenos negócios e cooperativas locais, especialmente no setor de artesanato, aumentando a geração de renda e empregos na comunidade.

Desenvolvimento de Habilidades Empresariais: Capacitação dos participantes em aspectos de gestão de negócios e marketing, contribuindo para o sucesso e sustentabilidade de seus empreendimentos.

3. Resultados Sociais:

Inclusão Social: Promoção da inclusão de grupos vulneráveis ou em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

Fortalecimento da Comunidade: Criação de laços comunitários mais fortes através do engajamento em atividades coletivas e projetos colaborativos.

4. Resultados Culturais:

Preservação de Tradições: Incentivo à preservação das tradições culturais locais através do ensino e prática de técnicas artesanais tradicionais.

Promoção da Identidade Local: Valorização da identidade cultural da comunidade através da produção e promoção de artesanato localmente produzido.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5. Resultados Ambientais:

Práticas Sustentáveis: Adoção de materiais e técnicas que minimizem o impacto ambiental, promovendo práticas de consumo consciente e sustentabilidade.

Exemplos Concretos de Impacto:

Aumento na Taxa de Empregabilidade: Medir o aumento na taxa de empregabilidade entre os participantes das oficinas após a qualificação.

Crescimento de Pequenos Negócios: Acompanhar o crescimento e sucesso de empreendimentos iniciados por ex-participantes das oficinas.

Feedback Positivo da Comunidade: Avaliar o feedback positivo da comunidade local quanto aos produtos artesanais e serviços oferecidos pelos participantes das oficinas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao adotar medidas proativas para mitigar os impactos ambientais das atividades das oficinas profissionalizantes e de artesanato, as secretarias municipais podem não apenas cumprir com suas responsabilidades ambientais, mas também promover práticas sustentáveis que beneficiam a comunidade local e o meio ambiente como um todo:

Utilização de Recursos Naturais:

Consumo de Matérias-Primas: Materiais como madeira, tecidos naturais, metais e plásticos podem exigir a extração de recursos naturais, impactando ecossistemas locais.

Uso de Água e Energia: Processos de produção e fabricação podem requerer grandes quantidades de água e energia, contribuindo para a depleção de recursos hídricos e emissões de gases de efeito estufa.

Gestão de Resíduos:

Descarte de Resíduos Sólidos: Materiais descartados das oficinas, como aparas de madeira, retalhos de tecido, plásticos e metais, podem gerar resíduos sólidos que precisam ser adequadamente gerenciados para evitar contaminação ambiental.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Impacto no Ciclo de Vida: Considerar o ciclo de vida completo dos materiais adquiridos, desde a extração de matérias-primas até o descarte final, é essencial para minimizar impactos ambientais adversos.

Toxicidade e Emissões:

Produtos Químicos: Alguns materiais e produtos utilizados nas oficinas, como tintas, solventes e adesivos, podem conter substâncias químicas nocivas que representam riscos para a saúde humana e o meio ambiente se não forem manuseados e descartados corretamente.

Emissões Atmosféricas: Processos de fabricação ou utilização de certos materiais podem resultar em emissões de poluentes atmosféricos que contribuem para a poluição do ar local e global.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

Certificações Ambientais: Optar por materiais certificados que atestem práticas sustentáveis de produção pode reduzir significativamente os impactos ambientais negativos.

Responsabilidade Social: Considerar o impacto social das escolhas de compra, como apoiar fornecedores locais que adotam práticas éticas de trabalho e protegem os direitos dos trabalhadores.

Estratégias para Mitigação de Impactos Ambientais:

Seleção de Materiais Sustentáveis: Priorizar a compra de materiais sustentáveis, como madeira certificada, tecidos orgânicos ou reciclados, e materiais biodegradáveis.

Redução de Desperdício: Implementar práticas de redução de desperdício através da otimização do uso de materiais e da reutilização de sobras e resíduos.

Educação e Conscientização: Promover a conscientização entre os participantes das oficinas sobre práticas ambientais responsáveis e técnicas de manejo sustentável de materiais.

Monitoramento e Avaliação:

Indicadores Ambientais: Desenvolver indicadores específicos para monitorar e avaliar os impactos ambientais das atividades das oficinas, como consumo de recursos, quantidade de resíduos gerados e emissões associadas.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

EXEMPLO:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixa
Preços inexequíveis	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Prestação de serviços sem qualidade	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade de a licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	Preços inexequíveis
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Inexecução do contrato
Ação Preventiva	Inserir no edital os limites para presunção da inexequibilidade.
Ação de Contingência	Advertir durante a sessão os licitantes que aparentemente estão mergulhando nos preços e após a fase de lances, caso os preços estejam abaixo do limite estabelecido para presunção da inexequibilidade, diligenciar no intuito de saber se o fornecedor consegue fornecer o objeto.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.
Risco 4	Prestação de serviços sem qualidade
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos
Ação Preventiva	Exigência de comprovação de qualificação técnica da contratada, registro na ABNT.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Prefeitura Municipal Itaporanga, esta declaração atesta a viabilidade da aquisição de materias para atender as necessidades das Secretarias. Este documento resume os principais aspectos considerados na análise de viabilidade:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Considerando a natureza das atividades desempenhadas por nossos profissionais, reconhecemos a importância crítica de fornecer o bem-estar dos trabalhadores envolvidos.

Demonstrar apreço pelos servidores por meio de pequenas lembranças pode elevar a moral e a motivação da equipe, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e eficiente.

Após uma análise minuciosa das opções disponíveis no mercado, identificamos fornecedores confiáveis que oferecem produtos em conformidade com as normas regulamentadoras, atendendo às exigências de qualidade e segurança. Conforme as necessidades específicas de nossa equipe.

Itaporanga PB, 26 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Itaporanga
Lídia Moreira Dantas
Secretaria Municipal de Administração

Lídia Moreira Dantas
Secretaria de Administração
Requisitante

Anexos:

*Cotações com fornecedores.
Plataforma de banco de preço.*



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Setor de Planejamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Responsável pela demanda: Lídia Moreira Dantas	Matrícula: 8005	
E-mail: secad@itaporanga.pb.gov.br		Telefone: (83) 3451-3605
<p>2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.</p>		
<p>3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</p> <p>O Município de Itaporanga, por meio das Secretaria Municipal de Administração objetivando realizar oficinas profissionalizantes, pois são uma ótima forma de capacitar pessoas vulneráveis, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos que podem melhorar suas perspectivas de emprego e sua qualidade de vida. Essas oficinas podem ser projetadas para atender a diferentes grupos de pessoas vulneráveis, como jovens em situação de risco, desempregados de longa duração, pessoas em situação de rua, ex-detentos, entre outros. Em algumas áreas, pode haver escassez de profissionais de saúde ou falta de infraestrutura adequada para atender às necessidades da população.</p> <p>É importante ressaltar que as oficinas profissionalizantes devem ser acompanhadas de suporte e assistência contínua, como orientação profissional, mentoria, encaminhamento para oportunidades de trabalho e apoio psicossocial. Sendo assim, é necessário para garantir que os cidadãos estejam bem assistidos pelas secretarias do Município de Itaporanga-PB.</p> <p>Em resumo, investir na aquisição de materiais para oficinas profissionalizantes e de artesanato não apenas satisfaz as necessidades operacionais das secretarias municipais, mas também fomenta o desenvolvimento socioeconômico local, promove a inclusão social, preserva a rica diversidade cultural e fortalece o potencial empreendedor dos indivíduos, consolidando-se como um investimento estratégico e benéfico para toda a comunidade.</p> <p>Informamos que, de acordo com a estimativa de preço, o valor para prestação dos serviços será inferior ao limite permitido no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova</p>		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei de Licitações). No entanto, solicitamos que o setor de planejamento realize as pesquisas de preço, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2021. Visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos também que seja publicado no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

Informamos ainda que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, solicitamos que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão possa informar com exatidão as fontes dos recursos pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: *Imediato*

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: *SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

O objeto desta contratação será prestado conforme as demandas da Secretaria de Administração, localizada na Praça João Pessoa, nº 32, Itaporanga-PB | CEP: 58.780-000 ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de fornecimento.

4.3. Prazo para pagamento: 30 DIAS

5. INDICAR O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

5.1. Fiscal do Contrato: Ana Eudócia de Araújo, Matrícula 6063

5.2. Gestor do Contrato: Lídia Moreira Dantas, Matrícula 8005

6. INDICAR OS COMPONENTES PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

6.1.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.

Itaporanga, 29 de maio de 2024.



Lídia Moreira Dantas
Secretaria de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DE PREÇO

DO: SETOR DE COMPRAS
PARA: SECRETARIA DEMANDANTE
ASSUNTO: RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou neste Setor de Compras solicitação inicial e termo de referência provenientes do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme necessidade viária, objetivando subsidiar o valor médio estimado do futuro processo de contratação direta.

Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período de 07 a 26/06/2024, pesquisa para obtenção do valor estimado da contratação.

Para obtenção da estimativa do preço da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2021, foram observados os seguintes requisitos:

1. FONTES DE PESQUISAS CONSULTADAS

- 1.1. Plataforma online bancodeprecos.com.br;
- 1.2. Consulta formal com fornecedores.

2. FORNECEDORES CONSULTADOS

Foram consultados via e-mail os seguintes fornecedores:

- 2.1 LUZIA SOARES DA SILVA, CNPJ: 07.109.710/0001-01.
- 2.2 SOLANGE AFONSO DE CARVALHO, CNPJ: 03.337.988/0001-77.
- 2.3 CAMPINA COMERCIO DE ATACADOS LTDA, CNPJ: 04.053.714/0001-19.
- 2.4 PLATAFORMA ONLINE BANCODEPREÇOS.COM.BR.

3. FORNECEDORES CONSULTADOS QUE NÃO ENVIARAM PROPOSTAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Nenhum.

4 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS

4.1 Foram consultados fornecedores locais e fornecedores já cadastrados no município, bem como a plataforma online "banco de preços".

5 METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Foi utilizado, como métodos para obtenção do preço estimado:

- () a média,
- () a mediana ou
- (X) o menor dos valores

6 PREÇO OBTIDO

6.1 Após realização da pesquisa de preço, na qual foi utilizado a R\$ 58.989,50 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para o objeto em referência.

Atenciosamente,

Itaporanga-PB, 26 de junho de 2024.

Ana Eudocia de Araujo
ANA EUDOCIA DE ARAÚJO
Setor de Compras

Ana Eudocia de Araujo
Diretor(a) do Departamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Expediente:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV0053/2024 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assunto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.
Legislação:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Itaporanga-PB, 26 de julho de 2024.


DIVALDO DANTAS
 Prefeito

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605
www.itaporanga.pb.gov.br



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.989,50 (Cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Programas :

- 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 2020 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
- 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 2056 Manutenção das Atividades as Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2065 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS e SCFV
- 2063 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
- 2064 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
- 2065 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV
- 2067 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial-CREAS/PAEF
- 2068 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)
- 2072 Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências
- 2087 Manutenção das Atividades do Núcleo da Vigilância Socioassistenciais
- 2071 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
- 2066 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD PAB
- 2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS



2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC – SUS

2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS

2048 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde – SUS

2049 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – SUS

2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS

2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

2052 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS

2053 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS

2089 Implantação de Serviço Especializado para Terapia Multifuncional de Criança Com TEA.

2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL

2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE

2018 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA

2019 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 70%

2020 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 30%

2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

2023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70%

2024 Manutenção do Transporte Escolar do ENSINO FUNDAMENTAL

2026 Manutenção do Salário Educação – QSE



- 2027 Manutenção de Outros Programas do FNDE
- 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE
- 2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA – MDE
- 2031 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO MÉDIO
- 2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDEB 30%
- 2035 Manutenção o Transporte Escolar - ENSINO SUPERIOR
- 2036 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado
- 2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE
- 2039 Manutenção do Polo da UAB- Universidade Aberta do Brasil no Município
- 2090 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO
- 2091 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3390.30 99 Material de Consumo

Itaporanga, 10 DE JULHO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Itaporanga
Heloisa Camilla da Silva
Clementino Alexandrino
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Gestão

Heloisa Camilla da Silva Clementino Alexandrino
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA

O Município de Itaporanga, por meio das Secretaria Municipal de Administração objetivando realizar oficinas profissionalizantes, pois são uma ótima forma de capacitar pessoas vulneráveis, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos que podem melhorar suas perspectivas de emprego e sua qualidade de vida. Essas oficinas podem ser projetadas para atender a diferentes grupos de pessoas vulneráveis, como jovens em situação de risco, desempregados de longa duração, pessoas em situação de rua, ex-detentos, entre outros. Em algumas áreas, pode haver escassez de profissionais de saúde ou falta de infraestrutura adequada para atender às necessidades da população.

É importante ressaltar que as oficinas profissionalizantes devem ser acompanhadas de suporte e assistência contínua, como orientação profissional, mentoria, encaminhamento para oportunidades de trabalho e apoio psicossocial. Sendo assim, é necessário para garantir que os cidadãos estejam bem assistidos pelas secretarias do Município de Itaporanga-PB.

Em resumo, investir na aquisição de materiais para oficinas profissionalizantes e de artesanato não apenas satisfaz as necessidades operacionais das secretarias municipais, mas também fomenta o desenvolvimento socioeconômico local, promove a inclusão social, preserva a rica diversidade cultural e fortalece o potencial empreendedor dos indivíduos, consolidando-se como um investimento estratégico e benéfico para toda a comunidade.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD
1.	PÓ COMPACTO FACIAL, COM ALTA COBERTURA, CORES VARIADAS.	UND	379
2.	SOMBRAS DE SOBRANCELHA, ALTA PIGMENTAÇÃO, COM NO MÍNIMO TRÊS CORES.	UND	12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.	MÁSCARA DE CÍLIOS, COR PRETA, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO.	UND	89
4.	KIT MAQUIAGEM DE BLUSH COMPACTO, COM ALTA TONALIDADE E VARIADAS CORES.	UND	19
5.	LÁPIS SOMBRA DUPLO, COM APLICADOR MACIO E RESISTENTE A ÁGUA.	UND	78
6.	BATOM INFANTIL, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, NÃO TESTADO EM ANIMAIS, COM AÇÃO HIDRATANTE, TEXTURA SUAVE E É FÁCIL DE APLICAR, ALÉM DE SER REMOVÍVEL COM ÁGUA	UND	1.120
7.	LÁPIS OLHO PRETO, RESISTENTE À ÁGUA, UM APLICADOR MACIO QUE DESLIZA FACILMENTE E UMA PIGMENTAÇÃO INTENSA.	UND	364
8.	PINCEIS PARA MAQUIAGEM, COM CERDAS MACIAS.	UND	132
9.	MASCARA CÍLIOS INCOLOR, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO	UND	64
10.	BLUSH FACIAL COMPACTO, COM ALTA PIGMENTAÇÃO	UND	39
11.	CORRETIVO PARA OLHO, COM COBERTURA MÉDIA- ALTA.	UND	132
12.	ESPONJA FACIAL, FORMATO TIPO COXINHA, TAMANHO MINI.	UND	27
13.	BATOM, COM ALTA PIGMENTAÇÃO, COM DURABILIDADE DE 24HRS.	UND	130
14.	SOMBRA COM GLITTER DE ALTA PIGMENTAÇÃO.	UND	42
15.	ESPELHO TAMANHO MÉDIO	UND	81



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.	REDE EM TECIDO PARA PENTEADO COQUE	UND	71
17.	ORNAMENTO PARA CABELO TIPO PRESILHA RABICO	UND	351
18.	SUPORE EM ADESIVO PARA USO CORPORAL	UND	81
19.	PINCEL DE BASE, FORMATO CHATO, COM CERDAS MACIAS.	UND	128
20.	KIT NECESSAIRE PARA ARMAZENAR MAQUIAGENS, TAMANHO MÉDIO.	UND	43
21.	PINÇA DE SOBRANCELHA DE PONTA RETA INCLINADA	UND	192
22.	FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	169
23.	ESTOJO KIT DE MAQUIAGEM, COM SOMBRAS E BATOM	UND	33
24.	ABRAÇADEIRA DE NYLON E PLÁSTICO EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES PARA ARTESANATO	UND	415
25.	MAQUIAGEM INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, LEVE E REMOVIDA FACILMENTE COM ÁGUA.	UND	52
26.	LACRE DE PLÁSTICO DE USO DOMESTICO PARA ARTESANATO	UND	177
27.	BUQUE BOTÃO CAMEL	UND	36
28.	ESPONJA, EM VARIADOS FORMATOS, PARA APLICAÇÃO DE MAQUIAGEM	UND	102
29.	TIARA PARA CABELO COM CETIM	UND	105
30.	CILIOS POSTIÇOS PARA USO	UND	137



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	FACIAL		
31.	LÁPIS PARA SOBRANCELHA, NA TONALIDADE MARROM, COM PIGMENTAÇÃO FIXADORA.	UND	55
32.	TIARA PARA CABELO COM ELASTICO	UND	64
33.	ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS MACIAS.	UND	58
34.	UNHAS POSTIÇAS, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E ALTA FIXAÇÃO.	UND	672
35.	TIARA PARA CABELO NA COR ROSA	UND	122
36.	LIXA PARA UNHAS, COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA, DE UM LADO GROSSA PARA DESBASTE E DO OUTRO FINA PARA ACABAMENTO.	UND	1,645
37.	ADESIVO PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	140
38.	PENTE DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	UND	132
39.	ALICATE PARA UNHA, EM PLÁSTICO, COM LÂMINAS AFIADAS.	UND	47
40.	BASE LÍQUIDA PARA MAQUIAGEM, CORES VARIADAS, ALTA COBERTURA.	UND	222
41.	ELÁSTICO DE CABELO COLORIDO	UND	318
42.	ESPONJA PARA COQUE GRANDE	UND	441
43.	GRAMPOS PARA CABELO DE METAL	UND	410
44.	ELÁSTICO TIPO XUXA C/13PÇS	UND	145
45.	SACO DECORADO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	300



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

46.	LIXA PARA CUIDADOS COM O PÉ	UND	70
47.	PRIMER PARA PREPARAÇÃO FACIAL NA MAQUIAGEM	UND	38
48.	ENFEITE DE LATA PARA ARTESANATO	UND	24
49.	ENFEITE BOLA BRILHANTE COM PURPURINA EM DIVERSOS TAMANHOS, PARA ARTESANATO	UND	228
50.	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO	UND	138
51.	ACESSORIO DE PEDRA EM STRASS PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	120
52.	PRENDEDOR PARA CABELO, TIPO PIRANHA.	UND	442
53.	DELINEADOR LIQUIDO PARA MAQUIAGEM.	UND	95
54.	FITA FLORAL PARA FLORES, PARA ARTESANATO	UND	100
55.	CAMINHO DE MASA EM TELA, PARA ARTESANATO	UND	65
56.	CESTO DE JUTA E FELTRO COM ALÇA, PARA ARTESANATO	UND	144
57.	BUQUE HT FRUTA, PARA ARTESANATO	UND	75
58.	FLOR PIMENTA, PARA ARTESANATO	UND	107
59.	BUQUE BOTÃO, PARA ARTESANATO	UND	455
60.	BUQUE MINI GÉRBERA, PARA ARTESANATO	UND	34
61.	BUQUE CRISÂNTEMO, PARA ARTESANATO	UND	147



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62.	BUQUE BOTÃO VELUDO	UND	40
63.	VASO DECORATIVO PARA ARTESANATO	UND	53
64.	ORNAMENTO EM PORCELANA PARA ARTESANATO	UND	190
65.	VASO CACTO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	212
66.	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA ARTESANATO	UND	17
67.	VASO COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	51
68.	BUQUE PAP, PARA ARTESANATO	UND	50
69.	BOTÃO HT ROSA CETIM PARA ARTESANATO	UND	42
70.	BUQUE LIRIO PARA ARTESANATO	UND	62
71.	FLOR HT LÍRIO, PARA ARTESANATO	UND	70
72.	FLOR HT ORQUÍDEA, PARA ARTESANATO	UND	153
73.	BUQUE ROSA BOTÃO PARA ARTESANATO	UND	53
74.	BUQUE PROTEA, PARA ARTESANATO	UND	71
75.	FLOR DELPHINIUM, PARA ARTESANATO	UND	172
76.	VASO AQUARIO VIDRO DE FLOR, PARA ARTESANATO	UND	82
77.	VASO TULIPA DE PLÁSTICO	UND	156
78.	VASO VIDRO ESPIRAL PARA ARTESANATO	UND	55
79.	BUQUE ROSA MICROPE, PARA ARTESANATO	UND	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

80.	FLOR BQ GÉRBERA, PARA ARTESANATO	UND	67
81.	FLOR HT GYPSO, PARA ARTESANATO	UND	75

2. DO PRAZO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A futura contratação será realizada para fins de garantir a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

2.1.2. A contratação se refere a aquisição de bens/serviços, pois servem à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda de todas as Secretarias, órgãos e programas que compõe a estrutura administrativa municipal.

2.3. Caberá a Prefeitura Municipal Itaporanga todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.

2.4. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

2.5. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

2.5.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.5.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2.6. A contratação se refere a aquisição de bens comuns/serviços, pois servem à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda de todas as secretarias, órgãos e programas que compõe a estrutura administrativa municipal.

3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de fornecimento, a ser contratado dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. O fornecimento pretendido se enquadra como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. A garantia consiste na prestação pelo prestador de serviços, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3. O fornecedor, pessoa física ou jurídica será responsável pelos gastos e despesas do seu serviço.

5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Eudócia de Araújo, a qual será a fiscal do contrato. O fiscal será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do fiscal deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O contrato será gerido pela Sra. Lídia Moreira Dantas, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução do contrato, mediar eventuais questões contratuais e atuar como o ponto de contato principal entre as partes contratantes. O Gestor será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do Gestor deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

5.2.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.

8.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, Recursos ordinários.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programas :

- 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 2020 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
- 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2065 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS e SCFV
- 2063 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
- 2064 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
- 2065 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV
- 2067 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial-CREAS/PAEF
- 2068 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)
- 2072 Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências
- 2087 Manutenção das Atividades do Núcleo da Vigilância Socioassistenciais
- 2071 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
- 2066 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD PAB
- 2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS
- 2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC – SUS
- 2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS
- 2048 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde – SUS
- 2049 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – SUS
- 2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS
- 2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS
- 2052 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS
- 2053 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS
- 2089 Implantação de Serviço Especializado para Terapia Multifuncional de Criança Com TEA.
- 2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL
- 2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE
- 2018 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 2019 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 70%
- 2020 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
- 2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 30%
- 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
- 2023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70%
- 2024 Manutenção do Transporte Escolar do ENSINO FUNDAMENTAL
- 2026 Manutenção do Salário Educação – QSE
- 2027 Manutenção de Outros Programas do FNDE
- 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Infantill – MDE
- 2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA – MDE
- 2031 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO MÉDIO
- 2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDEB 30%
- 2035 Manutenção o Transporte Escolar - ENSINO SUPERIOR
- 2036 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado
- 2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE
- 2039 Manutenção do Polo da UAB- Universidade Aberta do Brasil no Município
- 2090 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO
- 2091 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3390.30 99 Material de Consumo

11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.1.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.2. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O prazo do contrato será de até 31 de dezembro de 2024, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

13.2. O fornecimento será realizado parceladamente, de acordo com a demanda, devendo os objetos serem fornecidos no de imediato após ordem de fornecimento.

13.3. O objeto desta contratação será prestado no Prédio da Prefeitura de Itaporanga, ou em local ainda a ser determinado pelo **SETOR DEMANDANTE**, constante na nota de empenho.

14.0. DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 06 (seis) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.0. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Itaporanga - PB, 26 de junho de 2024.


 Prefeitura Municipal de Itaporanga
 Lídia Moreira Dantas
 Secretaria de Administração

Lídia Moreira Dantas
 Secretária de Administração
 Requisitante



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2024 às 10:40:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 90831/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Número da Licitação: 00053/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 29/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.989,50

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA - PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.989,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): luzia soares da silva-me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.109.710/0001-01

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7aefa5440029360c3ff9607abae4258e
Autorização da autoridade competente	Sim	f8d9fc4ad04f3fc75e0a8773fbd3d1f7
Estimativa da despesa	Sim	9cd985d48dd395901dbd1bdb9bd76134
Estudo Técnico Preliminar	Sim	5269d996bc3ebc6065d37e9d38a93645
Formalização de demanda	Sim	e6a38844143cee11dc5934b52b99c94b
Justificativa de preço	Sim	c5915e3899f5ccc97d047b655851daf3
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	3075939d10d8ec6b00655f1a51e2b656
Previsão Orçamentária	Sim	9db377d6adb4843d5cc19dd3d54c15c4
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	b35cdaac15968be50338abe39702fc73
Proposta 1 - Proposta e Anexos - luzia soares da silva-me	Sim	374d4910adb372500b9ad480c64514b9

João Pessoa, 02 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2024****CONTRATO Nº 00153/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA-PB E A EMPRESA **LUZIA
SOARES DA SILVA - ME**, COMO ABAIXO SE
DECLARA:

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado doravante denominada **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59, com sede na PRAÇA JOÃO PESSOA, 67, CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIVALDO DANTAS, e, do outro lado, a empresa **LUZIA SOARES DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 108, CENTRO, ITAPORANGA-PB, inscrita no CNPJ Nº 07.109.710/0001-01, por seu representante legal a Sr^a Luzia Soares da Silva, portadora do CPF nº 045.320.959-99 e RG nº 5.042.523 1ª Via, domiciliada na Loteamento Adailton Soares Teixeira, S/Nº, Bela Vista, Itaporanga-PB, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente CONTRATO, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0053/2024, tipo menor preço. O presente contrato obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui-se objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita nº 0053/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Processo Administrativo nº 0093/2024;
- b) Dispensa de Licitação nº 0053/2024;
- c) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMI.

Página 1 de 17

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605
www.itaporanga.pb.gov.br

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

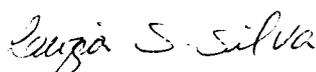
4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024:

PROGRAMAS:

- 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 2020 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
- 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2065 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS e SCFV
- 2063 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
- 2064 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
- 2065 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV
- 2067 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial-CREAS/PAEF
- 2068 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)
- 2072 Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências
- 2087 Manutenção das Atividades do Núcleo da Vigilância Socioassistenciais
- 2071 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
- 2066 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD PAB
- 2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS
- 2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS
- 2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - SUS
- 2048 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - SUS
- 2049 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - SUS
- 2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS
- 2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS
- 2052 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS
- 2053 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS
- 2089 Implantação de Serviço Especializado para Terapia Multifuncional de Criança Com TEA.
- 2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL

Página 2 de 17

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605
www.itaporanga.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE
 2018 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA
 2019 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 70%
 2020 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 30%
 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
 2023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70%
 2024 Manutenção do Transporte Escolar do ENSINO FUNDAMENTAL
 2026 Manutenção do Salário Educação – QSE
 2027 Manutenção de Outros Programas do FNDE
 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Infantill – MDE
 2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA – MDE
 2031 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO MÉDIO
 2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDEB 30%
 2035 Manutenção o Transporte Escolar - ENSINO SUPERIOR
 2036 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado
 2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE
 2039 Manutenção do Polo da UAB- Universidade Aberta do Brasil no Município
 2090 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO
 2091 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 58.989,50 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1.	PÓ COMPACTO FACIAL, COM ALTA COBERTURA, CORES VARIADAS.	UND	379	3,75	1.421,25
2.	SOMBRAS DE SOBRANCELHA, ALTA PIGMENTAÇÃO, COM NO MÍNIMO TRÊS CORES.	UND	12	30,00	360,00
3.	MÁSCARA DE CÍLIOS, COR PRETA, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO.	UND	89	9,00	801,00
4.	KIT MAQUIAGEM DE BLUSH COMPACTO, COM ALTA TONALIDADE E VARIADAS CORES.	UND	19	8,00	152,00
5.	LÁPIS SOMBRA DUPLO, COM APLICADOR MACIO E RESISTENTE A ÁGUA.	UND	78	4,50	351,00
6.	BATOM INFANTIL, PRODUTO	UND	1.120	1,50	1.680,00

Página 3 de 17

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605
www.itaporanga.pb.gov.br

Cauzia S. Silva

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

	HIPOALERGÊNICO, NÃO TESTADO EM ANIMAIS, COM AÇÃO HIDRATANTE, TEXTURA SUAVE E É FÁCIL DE APLICAR, ALÉM DE SER REMOVÍVEL COM ÁGUA				
7.	LÁPIS OLHO PRETO, RESISTENTE À ÁGUA, UM APLICADOR MACIO QUE DESLIZA FACILMENTE E UMA PIGMENTAÇÃO INTENSA.	UND	364	2,00	728,00
8.	PINCEIS PARA MAQUIAGEM, COM CERDAS MACIAS.	UND	132	5,00	660,00
9.	MASCARA CÍLIOS INCOLOR, COM ALTO VOLUME E DEFINIÇÃO	UND	64	8,00	512,00
10.	BLUSH FACIAL COMPACTO, COM ALTA PIGMENTAÇÃO	UND	39	6,00	234,00
11.	CORRETIVO PARA OLHO, COM COBERTURA MÉDIA- ALTA.	UND	132	10,00	1.320,00
12.	ESPONJA FACIAL, FORMATO TIPO COXINHA, TAMANHO MINI.	UND	27	5,00	135,00
13.	BATOM, COM ALTA PIGMENTAÇÃO, COM DURABILIDADE DE 24HRS.	UND	130	3,50	455,00
14.	SOMBRA COM GLITTER DE ALTA PIGMENTAÇÃO.	UND	42	5,00	210,00
15.	ESPELHO TAMANHO MÉDIO	UND	81	22,00	1.782,00
16.	REDE EM TECIDO PARA PENTEADO COQUE	UND	71	3,00	213,00
17.	ORNAMENTO PARA CABELO TIPO PRESILHA RABICO	UND	351	3,00	1.053,00
18.	SUORTE EM ADESIVO PARA USO CORPORAL	UND	81	12,00	972,00
19.	PINCEL DE BASE, FORMATO CHATO, COM CERDAS MACIAS.	UND	128	5,00	640,00
20.	KIT NECESSAIRE PARA ARMAZENAR MAQUIAGENS, TAMANHO MÉDIO.	UND	43	8,00	344,00
21.	PINÇA DE SOBRANCELHA DE PONTA RETA INCLINADA	UND	192	1,00	192,00
22.	FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	169	3,00	507,00
23.	ESTOJO KIT DE MAQUIAGEM, COM SOMBRAS E BATOM	UND	33	10,00	330,00
24.	ABRAÇADEIRA DE NYLON E	UND	415	8,00	3.320,00

Página 4 de 17

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605
www.itaporanga.pb.gov.br

Luiza S. Silva

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

	PLÁSTICO EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES PARA ARTESANATO				
25.	MAQUIAGEM INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, LEVE E REMOVIDA FACILMENTE COM ÁGUA.	UND	52	10,00	520,00
26.	LACRE DE PLÁSTICO DE USO DOMESTICO PARA ARTESANATO	UND	177	4,00	708,00
27.	BUQUE BOTÃO CAMEL	UND	36	8,00	288,00
28.	ESPONJA, EM VARIADOS FORMATOS, PARA APLICAÇÃO DE MAQUIAGEM	UND	102	2,50	255,00
29.	TIARA PARA CABELO COM CETIM	UND	105	1,00	105,00
30.	CILIOS POSTIÇOS PARA USO FACIAL	UND	137	3,50	479,50
31.	LÁPIS PARA SOBRANCELHA, NA TONALIDADE MARROM, COM PIGMENTAÇÃO FIXADORA.	UND	55	3,00	165,00
32.	TIARA PARA CABELO COM ELASTICO	UND	64	8,00	512,00
33.	ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS MACIAS.	UND	58	3,00	174,00
34.	UNHAS POSTIÇAS, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, E ALTA FIXAÇÃO.	UND	672	6,00	4.032,00
35.	TIARA PARA CABELO NA COR ROSA	UND	122	5,00	610,00
36.	LIXA PARA UNHAS, COM DOIS TIPOS DE GRAMATURA, DE UM LADO GROSSA PARA DESBASTE E DO OUTRO FINA PARA ACABAMENTO.	UND	1,645	0,15	246,75
37.	ADESIVO PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	140	5,00	700,00
38.	PENTE DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS.	UND	132	2,00	264,00
39.	ALICATE PARA UNHA, EM PLÁSTICO, COM LÂMINAS AFIADAS.	UND	47	8,00	376,00
40.	BASE LÍQUIDA PARA MAQUIAGEM, CORES VARIADAS, ALTA COBERTURA.	UND	222	10,00	2.220,00
41.	ELÁSTICO DE CABELO	UND	318	3,00	954,00

Página 5 de 17

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605
www.itaporanga.pb.gov.br

Rozia S Silva

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

	COLORIDO				
42.	ESPONJA PARA COQUE GRANDE	UND	441	5,00	2.205,00
43.	GRAMPOS PARA CABELO DE METAL	UND	410	4,50	1.845,00
44.	ELÁSTICO TIPO XUXA C/13PÇS	UND	145	2,00	290,00
45.	SACO DECORADO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	300	3,00	900,00
46.	LIXA PARA CUIDADOS COM O PÉ	UND	70	4,00	280,00
47.	PRIMER PARA PREPARAÇÃO FACIAL NA MAQUIAGEM	UND	38	15,00	570,00
48.	ENFEITE DE LATA PARA ARTESANATO	UND	24	25,00	600,00
49.	ENFEITE BOLA BRILHANTE COM PURPURINA EM DIVERSOS TAMANHOS, PARA ARTESANATO	UND	228	3,00	684,00
50.	ELASTICO DE SILICONE PARA CABELO	UND	138	1,50	207,00
51.	ACESSORIO DE PEDRA EM STRASS PARA FINALIZAÇÃO DE DESIGN DE UNHAS	UND	120	4,00	480,00
52.	PRENDEDOR PARA CABELO, TIPO PIRANHA.	UND	442	3,00	1.326,00
53.	DELINEADOR LIQUIDO PARA MAQUIAGEM.	UND	95	7,00	665,00
54.	FITA FLORAL PARA FLORES, PARA ARTESANATO	UND	100	5,00	500,00
55.	CAMINHO DE MASA EM TELA, PARA ARTESANATO	UND	65	18,00	1.170,00
56.	CESTO DE JUTA E FELTRO COM ALÇA, PARA ARTESANATO	UND	144	20,00	2.880,00
57.	BUQUE HT FRUTA, PARA ARTESANATO	UND	75	4,00	300,00
58.	FLOR PIMENTA, PARA ARTESANATO	UND	107	3,00	321,00
59.	BUQUE BOTÃO, PARA ARTESANATO	UND	455	2,00	910,00
60.	BUQUE MINI GÉRBERA, PARA ARTESANATO	UND	34	6,00	204,00
61.	BUQUE CRISÂNTEMO, PARA ARTESANATO	UND	147	10,00	1.470,00
62.	BUQUE BOTÃO VELUDO	UND	40	4,00	160,00
63.	VASO DECORATIVO PARA ARTESANATO	UND	53	8,00	424,00

Página 6 de 17

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605
www.itaporanga.pb.gov.br

Rozia S Silva

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

64.	ORNAMENTO EM PORCELANA PARA ARTESANATO	UND	190	2,00	380,00
65.	VASO CACTO EM DIVERSOS TAMANHOS PARA ARTESANATO	UND	212	3,00	636,00
66.	BUQUE DE FLORES ARTIFICIAIS, PARA ARTESANATO	UND	17	18,00	306,00
67.	VASO COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO	UND	51	10,00	510,00
68.	BUQUE PAP, PARA ARTESANATO	UND	50	5,00	250,00
69.	BOTÃO HT ROSA CETIM PARA ARTESANATO	UND	42	6,00	252,00
70.	BUQUE LIRIO PARA ARTESANATO	UND	62	6,00	372,00
71.	FLOR HT LÍRIO, PARA ARTESANATO	UND	70	9,75	682,50
72.	FLOR HT ORQUÍDEA, PARA ARTESANATO	UND	153	8,00	1.224,00
73.	BUQUE ROSA BOTÃO PARA ARTESANATO	UND	53	15,00	795,00
74.	BUQUE PROTEA, PARA ARTESANATO	UND	71	8,00	568,00
75.	FLOR DELPHINIUM, PARA ARTESANATO	UND	172	3,50	602,00
76.	VASO AQUARIO VIDRO DE FLOR, PARA ARTESANATO	UND	82	5,00	410,00
77.	VASO TULIPA DE PLÁSTICO	UND	156	2,00	312,00
78.	VASO VIDRO ESPIRAL PARA ARTESANATO	UND	55	7,00	385,00
79.	BUQUE ROSA MICROPE, PARA ARTESANATO	UND	50	20,00	1.000,00
80.	FLOR BQ GÉRBERA, PARA ARTESANATO	UND	67	10,00	670,00
81.	FLOR HT GYPSON, PARA ARTESANATO	UND	75	3,50	262,50

5.2 - O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados

Raizia S. Silva

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMI, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2 - A PMI, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O prazo do contrato será de 07 (sete) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/2021.

7.2 - O objeto desta contratação será prestado no Município de Itaporanga, no local indicado para festividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2 - Caberá a PMI todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

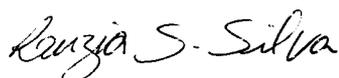
8.3 - A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

10.2 - O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6 - Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7 - O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

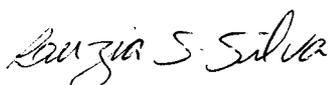
11.1 - Os serviços deverão ser prestados em tempo hábil para realização dos trabalhos e informações que necessitam de agilidade para informação;

11.2 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

11.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9 - Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

11.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1 - A contratante deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2 - A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3 - A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4 - A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5 - A sanção prevista no inciso IV do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Página 11 de 17

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605
www.itaporanga.pb.gov.br

Rauzila S. Silva

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

13.2.6 - A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9 - A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

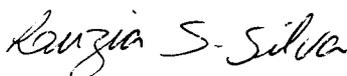
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2 - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3 - A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Rauza S. Silva

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

14.4 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2 - Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

15.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

15.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

15.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

15.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.1.8 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.1.9 - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - São obrigações da contratante:

16.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

16.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 - Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e meio ambiente, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMI e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMI.

17.2 - A PMI poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 - A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se à fogos de artifício.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA****CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS**

18.1 - A PMI, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 - A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na prorrogação automática do cronograma de execução pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A PMI não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

19.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

19.3 - Durante a vigência do contrato, caso a PMI, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

19.4 - Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMI, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

19.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o FORO da cidade de Itaporanga, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

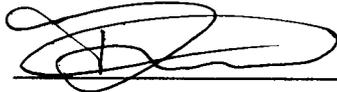


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

Itaporanga-PB, 29 de julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



CPF: 075.943.232-16



PREFEITURA DE ITAPORANGA
Divaldo Dantas
Prefeito

PELO CONTRATADO



CPF: 125.668.054-00

Luzia Soares da Silva
LUZIA SOARES DA SILVA-ME
CNPJ: 07.109.710/0001-01
CONTRATADA

Página 17 de 17

Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-3605
www.itaporanga.pb.gov.br



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº. 900/2024

**Portaria de Designação de Gestor e
Fiscal do Contrato nº 153/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2024**, a Sra. **LÍDIA MOREIRA DANTAS**, Servidora Municipal, matrícula nº 8005.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2024**, a Sra. **ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO**, Servidora Municipal, matrícula nº 6063.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 29 de julho de 2024.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$838.875.00(oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:931A2D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO CARRO ZERO KM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE/PB.

Local: Sala de reuniões - Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Possidônio José da Costa, s/n – Centro – 58.994-000 – Diamante-PB

Data da Abertura: 12/08/2024 às 11:00 horas.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado: R\$ 70.177,00 (setenta mil, cento e setenta e sete reais)

Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Diamante/PB, CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

DIAMANTE/PB, 29 de julho de 2024.

MAURYTÂNIA SOARES DAS CHAGAS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:DD9E0AD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 10004/2024, em 18.04.2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA ME **OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito em via BR mínimo de 206 km e máximo de 229 km, no sentido de Igaracy a João Pessoa - PB, (via BR-361 e BR 230), tipo gasolina comum e óleo diesel s-10, destinados aos veículos de propriedade desta prefeitura, locados, contratados, colocados a disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao município, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de valor. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, II “d” da Lei nº 14.133/2021.

Igaracy-PB, 22 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B7A6601E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00081/2023, em 25.07.2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ ANESON DE LIMA. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de veículo com motorista para transporte de estudantes da zona rural para as escolas situadas na zona urbana do município de Igaracy – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de vigência. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Igaracy-PB, 25 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:61EB4CE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 900/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 153/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2024**, a Sra. **LÍDIA MOREIRA DANTAS**, Servidora Municipal, matrícula nº 8005.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2024**, a Sra. **ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO**, Servidora Municipal, matrícula nº 6063.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 29 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:55FFF54B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 901/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 183/2024, 184/2024 e 188/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de

Transportes e Trânsito – SITTRANS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP052/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 29/07/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica BERNADETE SEVERINA SVENDSEN DINIZ, CNPJ: 18.095.317/0001-14 (pela contratada), com o valor total de R\$ 4.410,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS); a pessoa jurídica CASERNA ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ: 46.491.564/0001-75 (pela contratada), com o valor total de R\$ 8.420,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) a pessoa jurídica ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ: 10.407.320.0001-14 (pela contratada), com o valor total de R\$ 10.938,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E TRINAT E OITO REAIS).

Itaporanga-PB, 29 de JULHO de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:F1312558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0054/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 29/07/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica SENEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (pela contratada) – CNPJ: 30.545.674/0001-32, com o valor total de R\$ 43.017,54 (QUARENTA E TRÊS MIL E DEZESSETE REAIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 29 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:D6B5C527

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00052/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0052/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E ACESSÓRIOS PARA AGENTES DE TRÂNSITO - EM ATENDIMENTO À SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto as pessoa jurídica BERNADETE SEVERINA SVENDSEN DINIZ, CNPJ: 18.095.317/0001-14 (pela contratada), com o valor total de R\$ 4.410,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS); a pessoa jurídica CASERNA ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ: 46.491.564/0001-75 (pela contratada), com o valor total de R\$ 8.420,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) a pessoa jurídica ADREA DE SOUZA FERNANDES RIBEIRO, CNPJ: 10.407.320.0001-14 (pela contratada), com o valor

total de R\$ 10.938,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E TRINAT E OITO REAIS).

Itaporanga-PB, 29 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:C0E543F7

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0053/2024.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 29/07/2025.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica LUZIA SOARES DA SILVA – ME (pela contratada) – CNPJ: 07.109.710/0001-01, com o valor total de R\$ 58.9899,50 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITETNTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 29 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:6D7A0E86

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0053/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00053/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto as pessoas jurídicas jurídica LUZIA SOARES DA SILVA – ME (pela contratada) – CNPJ: 07.109.710/0001-01, com o valor total de R\$ 58.9899,50 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITETNTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Itaporanga-PB, 29 de julho de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:8618463A

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0054/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00054/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; **RATIFICO** o correspondente



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº. 900/2024

**Portaria de Designação de Gestor e
Fiscal do Contrato nº 153/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2024**, a Sra. **LÍDIA MOREIRA DANTAS**, Servidora Municipal, matrícula nº 8005.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2024**, a Sra. **ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO**, Servidora Municipal, matrícula nº 6063.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 29 de julho de 2024.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$838.875.00(oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:931A2D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO CARRO ZERO KM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE/PB.

Local: Sala de reuniões - Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Possidônio José da Costa, s/n – Centro – 58.994-000 – Diamante-PB

Data da Abertura: 12/08/2024 às 11:00 horas.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado: R\$ 70.177,00 (setenta mil, cento e setenta e sete reais)

Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Diamante/PB, CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

DIAMANTE/PB, 29 de julho de 2024.

MAURYTÂNIA SOARES DAS CHAGAS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:DD9E0AD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 10004/2024, em 18.04.2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA ME **OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito em via BR mínimo de 206 km e máximo de 229 km, no sentido de Igaracy a João Pessoa - PB, (via BR-361 e BR 230), tipo gasolina comum e óleo diesel s-10, destinados aos veículos de propriedade desta prefeitura, locados, contratados, colocados a disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao município, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de valor. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, II “d” da Lei nº 14.133/2021.

Igaracy-PB, 22 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B7A6601E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00081/2023, em 25.07.2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ ANESON DE LIMA. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de veículo com motorista para transporte de estudantes da zona rural para as escolas situadas na zona urbana do município de Igaracy – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de vigência. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Igaracy-PB, 25 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:61EB4CE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 900/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 153/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2024,** a Sra. **LÍDIA MOREIRA DANTAS,** Servidora Municipal, matrícula nº 8005.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2024,** a Sra. **ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO,** Servidora Municipal, matrícula nº 6063.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 29 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:55FFF54B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 901/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 183/2024, 184/2024 e 188/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.989,50 (Cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Programas :

- 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 2020 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
- 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 2056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2065 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS e SCFV
- 2063 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
- 2064 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
- 2065 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV
- 2067 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial-CREAS/PAEF
- 2068 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)
- 2072 Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências
- 2087 Manutenção das Atividades do Núcleo da Vigilância Socioassistenciais
- 2071 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
- 2066 Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD PAB
- 2045 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS



2046 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC – SUS

2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS

2048 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde – SUS

2049 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – SUS

2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS

2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS

2052 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS

2053 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS

2089 Implantação de Serviço Especializado para Terapia Multifuncional de Criança Com TEA.

2016 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL

2017 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE

2018 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA

2019 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 70%

2020 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 30%

2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

2023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70%

2024 Manutenção do Transporte Escolar do ENSINO FUNDAMENTAL

2026 Manutenção do Salário Educação – QSE



- 2027 Manutenção de Outros Programas do FNDE
- 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Infantill – MDE
- 2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA – MDE
- 2031 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO MÉDIO
- 2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDEB 30%
- 2035 Manutenção o Transporte Escolar - ENSINO SUPERIOR
- 2036 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado
- 2037 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE
- 2039 Manutenção do Polo da UAB- Universidade Aberta do Brasil no Município
- 2090 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO
- 2091 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa:

3390.30 99 Material de Consumo

Itaporanga, 10 DE JULHO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Itaporanga
Heloisa Camilla da Silva
Clementino Alexandrino
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Gestão

Heloisa Camilla da Silva Clementino Alexandrino
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.109.710/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2004
NOME EMPRESARIAL LUZIA SOARES DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRECO BACANA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ECNCONTABILIDADE@IG.COM.BR	
TELEFONE (83) 3451-2604		
ENTRADA FEDERAL RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/06/2024 às 09:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUZIA SOARES DA SILVA**
CNPJ: **07.109.710/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:40 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **4F03.773D.F091.5A6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: E18D.EE16.EEE5.D423

Emitida no dia 06/06/2024 às 15:53:09

Nome Empresarial:

LUZIA SOARES DA SILVA

Endereço:

GETULIO VARGAS

Número:

108

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

ITAPORANGA

CEP:

58780-000

Inscr. Estadual:

16.143.818-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

07.109.710/0001-01

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

911/2024

DATA DA EMISSÃO

24/04/2024

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAACJHF

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 07.109.710/0001-01	Nome/Razão Social LUZIA SOARES DA SILVA ME
Logradouro AV. GETÚLIO VARGAS	Número 108
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - ITAPORANGA-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que inexistem em nome do interessado acima citado qualquer débito junto a Fazenda Municipal, ficando ressalvado todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar todo e qualquer débito que venha a ser posteriormente apurado pelo Município. Para constar, ratifique-se a legitimidade desta Certidão mediante codificação própria para fins de fazer provas junto a quaisquer Órgãos que venham a interessar.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZIA SOARES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.109.710/0001-01

Certidão nº: 39687332/2024

Expedição: 06/06/2024, às 15:51:42

Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZIA SOARES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.109.710/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

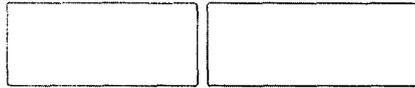
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.109.710/0001-01
Razão Social: LUZIA SOARES DA SILVA ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS 72 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

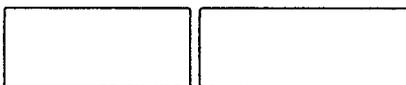
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052501181341445128

Informação obtida em 06/06/2024 15:46:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.109.710/0001-01
Razão Social: LUZIA SOARES DA SILVA ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS 72 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070207101341445103

Informação obtida em 11/07/2024 11:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.109.710/0001-01

Razão Social: LUZIA SOARES DA SILVA

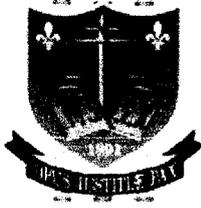
Nome Fantasia: PRECO BACANA

Certidão emitida às 09:28 de 21/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **QNzd.k5Ht**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.109.710/0001-01

Razão Social: LUZIA SOARES DA SILVA

Nome Fantasia: LUZIA SOARES DA SILVA

Certidão emitida às 11:44 de 11/07/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **yvhS.rJg3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUZIA SOARES DA SILVA



FILIAÇÃO
 GERALDO SOARES DA SILVA
 IVANETIDE DA SILVA SOARES

DATA DE NASCIMENTO 28/08/1983
NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB
FATOR RH *****
ORGÃO EXPEDIDOR SEDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Luzia Soares da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CPF 045.320.959-99 **DNI** *****
REGISTRO GERAL 5.042.523 1ª VIA **DATA DE EXPEDIÇÃO** 17/08/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº7133 - LV.B- 25 - FLS.221 - CARTORIO CAJAZEIRAS- PB

T. ELEITOR	02782761236	CTPS	*****	SÉRIE	****	UF	**	POLEGAR DIREITO
NIS/PIIS/PASEP	*****	IDENTIDADE PROFISSIONAL	*****					
CERT. MILITAR	*****	CERT. MILITAR	*****					
CNH	05062400367	CNS	700509119708254					

Luzia Soares da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

P-9238





OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ Nº 08.988.784/0001-22 - INSC. ESTADUAL 161406106
RUA DA REPUBLICA, 250 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58039-151
VAREJO - TEL: (51) 3511.0001-43



LUZIA SOARES DA SILVA
AV PRES GETULIO VARGAS, 108
CENTRO
58780-000 - TRAPORANGA-PB

Referência
ABRIL /2024

Telefone
(83) 3451-2186

Vencimento
01/05/2024

Total a pagar
R\$ 107,77

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$ 109,28
	<small>OI FIXO PARTE DE MINUTO FIXO FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS</small>	<small>109,28</small>
	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R\$ -1,51
	<small>OUTROS VALORES</small>	<small>-1,51</small>

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.

Mais informações em oi.com.br/9digito.



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ Nº 08.988.784/0001-22 - INSC. ESTADUAL 161406106
RUA DA REPUBLICA, 250 - JOAO PESSOA - PB CEP: 58039-151
VAREJO - TEL: (51) 3511.0001-43

LUZIA SOARES DA SILVA
TELEFONE/CONTRATO: 34512186 CJ 0 SU 3
CONTA 04/2024 LOCAL 3284 DV 4

FATURA Nº: 1100040490893
VENCIMENTO: 01/05/2024
VALOR A PAGAR R\$ 107,77
CODIGO PARA DEBITO AUTOMATICO: 051100401103

PAGUE COM PIX

84640000001-C 07770024030-0 31032840345-9 12186032404-9

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100966536		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUZIA SOARES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) GERALDO SOARES DA SILVA	(mãe) IVANEIDE DA SILVA SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1983	IDENTIDADE (número) 93189248	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 04532095999			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADURO - rua, av, etc) LOTEAMENTO ADAILTON SOARES TEIXEIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 58780-000	
MUNICÍPIO Itaporanga			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL LUZIA SOARES DA SILVA ME			
LOGRADURO (rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 10B
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ECNCONTABILIDADE@IG.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividade Secundária 4759B99	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS (PLASTICOS E ARTIGOS PARA PRESENTES).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07109710000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * Luzia Soares da Silva ME			
DATA ASSINATURA 27/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Luzia Soares da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1150000028026	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2015 09:22 SOB N° 20150115296.
PROTOCOLO: 150115296 DE 10/03/2015. NIRE: 25100966536.
LUZIA SOARES DA SILVA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 10/03/2015

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 90831/24. Data: 02/08/2024 10:45. Responsável: Divaldo Dantas.
Impresso por convidado em 30/08/2024 14:45. Validação: 1D6D.6B6E.9B3F.5361.4C2C.0DA7.8AC6.1930.

CARTEIRO JOSÉ BARROS SOBRINHO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO DE NOTAS
 AV. GETÚLIO VARGAS, CENTRO, ITAPORANGA, PB. CEP: 51.100-000 (PIS: 01513707)

Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de LUZIA SOARES DA SILVA.
 ITAPORANGA-PB, 21 de fevereiro de 2015.
 Em test. *[Assinatura]* da verdade
 M^o do Socorro Costa Barros (Tab. Substituto)
 Selo Digital - ABA41068-7AMZ
 Consulte a autenticidade em <https://seiodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2015 09:22 SOB N°
 20150115296.
 PROTOCOLO: 150115296 DE 10/03/2015. NIRE: 25100966536.
 LUZIA SOARES DA SILVA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO BESSA 10/03/2015

ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
LUZIA SOARES DA SILVA ME

PÁGINA 1/2

LUZIA SOARES DA SILVA, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Cajazeiras – PB, data de nascimento 28/08/1983, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 9.3189248, expedida por SSP/PB e CPF nº 045.320.959-99, residente e domiciliado na cidade de Itaporanga - PB, na Rua Adalton Soares Teixeira - s/nº - centro - CEP: 58.780-000. Na condição de titular responsável da empresa LUZIA SOARES DA SILVA ME com sede na Av. Getulio Vargas - nº 108 - centro - CEP: 58.780-000 - Itaporanga PB, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 25100966536 e CNPJ nº 07.109.710/0001-01, resolve alterar sua inscrição de empresário individual de acordo com a lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O empresário individual altera seu objeto social para: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS (PLASTICOS E ARTIGOS PARA PRESENTES) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS.

CNAE Nº 4755-6/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
CNAE Nº 4713-3/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecerem em pleno vigor

ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
LUZIA SOARES DA SILVA ME

PÁGINA 2/2

E assim, assina este presente instrumento particular em 01 (uma) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Itaporanga -- PB, 15 Julho de 2020.

Luiza Soares da Silva
LUZIA SOARES DA SILVA
CPF nº 045.320.959-99



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSÉ BARRUS SOBRINHO
CARTEIRA Nº 11 OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECIMENTO
Nº 25/07/2020-22:29
Tabela Substituta nº 149-PDP4
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RECONHECIMENTO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de LUZIA SOARES DA SILVA.
Itaporanga/PB 16 de julho de 2020.

Tabela Substituta nº 149-PDP4

Selo Digital: AKG5E149-PDP4

Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emp: RS 9 82 PER: RS 2 48 FARREN: RS 0 30



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 17:55 SOB Nº 20204089050.
PROTOCOLO: 204089050 DE 25/07/2020 22:29.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003228720. NIRE: 25100966536.
LUZIA SOARES DA SILVA ME



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/07/2020
www.redesim.pb.gov.br



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº. 900/2024

**Portaria de Designação de Gestor e
Fiscal do Contrato nº 153/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2024**, a Sra. **LÍDIA MOREIRA DANTAS**, Servidora Municipal, matrícula nº 8005.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2024**, a Sra. **ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO**, Servidora Municipal, matrícula nº 6063.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 29 de julho de
2024.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$838.875.00(oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/07/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:931A2D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO CARRO ZERO KM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE/PB.

Local: Sala de reuniões - Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Possidônio José da Costa, s/n – Centro – 58.994-000 – Diamante-PB

Data da Abertura: 12/08/2024 às 11:00 horas.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado: R\$ 70.177,00 (setenta mil, cento e setenta e sete reais)

Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Diamante/PB, CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

DIAMANTE/PB, 29 de julho de 2024.

MAURYTÂNIA SOARES DAS CHAGAS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:DD9E0AD2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 10004/2024, em 18.04.2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA ME **OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de combustíveis para abastecimento em trânsito em via BR mínimo de 206 km e máximo de 229 km, no sentido de Igaracy a João Pessoa - PB, (via BR-361 e BR 230), tipo gasolina comum e óleo diesel s-10, destinados aos veículos de propriedade desta prefeitura, locados, contratados, colocados a disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao município, Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de valor. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, II “d” da Lei nº 14.133/2021.

Igaracy-PB, 22 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B7A6601E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00081/2023, em 25.07.2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ ANESON DE LIMA. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de veículo com motorista para transporte de estudantes da zona rural para as escolas situadas na zona urbana do município de Igaracy – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de vigência. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Igaracy-PB, 25 de Julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:61EB4CE6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 900/2024**

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 153/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2024**, a Sra. **LÍDIA MOREIRA DANTAS**, Servidora Municipal, matrícula nº 8005.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 153/2024**, a Sra. **ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO**, Servidora Municipal, matrícula nº 6063.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 29 de julho de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:55FFF54B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 901/2024**

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 183/2024, 184/2024 e 188/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2024 às 10:45:44 foi protocolizado o documento sob o N° 90842/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Número do Contrato: 000001532024

Data da Publicação: 01/08/2024

Data da Assinatura: 29/07/2024

Data Final do Contrato: 28/02/2025

Valor Contratado: R\$ 58.989,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PROFISSIONALIZANTES E DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA - PB.

Contratado (Nome): luzia soares da silva-me

Contratado (CNPJ): 07.109.710/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d29b24688bb0de54a4eed0a4689d837f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1d6d6b6e9b3f53614c2c0da78ac61930
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9db377d6adb4843d5cc19dd3d54c15c4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	17183fcda6552b49fcca2807f52c2892
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	1025366e2de68951a58191733135be8e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	1025366e2de68951a58191733135be8e
Designação do gestor do contrato	Sim	1025366e2de68951a58191733135be8e

João Pessoa, 02 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 90831/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Itaporanga**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/08/2024 às 10:45h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 90842/24 ao Documento 90831/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 90831/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	94 - 110	17183fcda6552b49fcca2807f52c2892
Designação da fiscalização técnica do contrato	111 - 112	1025366e2de68951a58191733135be8e
Comprovante de publicidade	113	d29b24688bb0de54a4eed0a4689d837f
Designação do gestor do contrato	114 - 115	1025366e2de68951a58191733135be8e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	116 - 118	9db377d6adb4843d5cc19dd3d54c15c4
Comprovantes de regularidade da contratada	119 - 133	1d6d6b6e9b3f53614c2c0da78ac61930
Designação do fiscal administrativo do contrato	134 - 135	1025366e2de68951a58191733135be8e
RECIBO PROTOCOLO	136	bb8b29efadd082feda279c4351d5eb2c

João Pessoa, 02 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB